



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 28/08/2024 08:32:51

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **COMERCIAL DINAMICA DE VEICULOS LTDA**  
CNPJ: **23.821.956/0001-50**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **COMERCIAL DINAMICA DE VEICULOS LTDA**

CPF/CNPJ: **23.821.956/0001-50**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:29:52 do dia 28/08/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: LL9U280824082952

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**COMERCIAL DINAMICA DE VEICULOS LTDA**

**CNPJ: 23.821.956/0001-50**

**NIRE: 52203515105 DE 10/12/2015**

**BRUNO AMORIM MILHOMEM**, brasileiro, maior, capaz, solteiro, **Engenheiro Civil registrado no CREA GO sob No. 1017878650D-GO** residente nesta capital na Rua 70, nº 110, Apartamento 303, Jardim Goiás, CEP 74810-350, Goiânia – Goiás, filho de Eraldo Wagner Machado Milhomem e de Maria Izabel Amorim Milhomem, portador da RG 4.658.180 SSP GO, expedida em 09/06/2016 e do CPF/MF: 042.910.601-73, Natural de Goiânia/Go, nascido aos 11/12/1992;

**MARIA IZABEL AMORIM MILHOMEM**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, Corretora de seguros, nascida em 19.05.1970, natural de Catalão – Go, filha de Jurandir Amorim e de Izabel de Sousa Amorim, portadora do C.P.F.: 438.105.861-53 e Carteira de Identidade de Nº 1.274.173, expedida pela SSP- DF, Rua 70, nº 110, Apartamento 303, Jardim Goiás, CEP 74810-350, Goiânia – Goiás, únicos sócios da empresa **COMERCIAL DINÂMICA DE VEICULOS LTDA**, com sede nesta capital a AVENIDA OLINDA, NUMERO 960, QUADRA H-4, LOTE 01/03, SALA 1512 B-2, ED. BUSINESS TOWER,PARK LOZANDES, GOIANIA, ESTADO DE GOIAS, CEP: 74.884-120, **com CNPJ: 23.821.956/0001-50 e NIRE: 52203515105 de 10/12/2015**, resolve proceder a terceira alteração contratual da Sociedade limitada nas Cláusulas e Condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA – INCLUSÃO DE ATIVIDADES COMERCIAIS** : A Empresa tem como OBJETO SOCIAL as seguintes atividades:

1 – PRODUTOS PARA ESCRITORIOS E ESPECIFICOS PARA O ENSINO: Cadeiras universitárias, conjuntos escolares, estantes e armários de aço, arquivos, mesa,

poltrona, estofados, sofás, cofres, computadores, impressoras, cartuchos de tintas novos e remanufaturados, equipamentos de informática, material de expediente, cadernos, livros e mapas públicos e didáticos, instrumentos musicais e seus acessórios, fotocopiadoras, brinquedos pedagógicos, uniformes escolares e profissionais, produtos e equipamentos para salão de beleza, bolas, bonecas, produtos para esportes e recreação e todos os demais produtos correlatos. (CNAE 46.49-4/04).

2 – PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS: Aparelhos de televisores, vídeo cassete, câmeras e projetores de vídeo, antenas parabólicas, estabilizadores, ar condicionado, ventiladores, lâmpadas, bebedouros elétricos, geladeira e similares, fornos e equipamentos para panificação, relógio de ponto e correlatos, calculadoras, radio transmissores e todos os produtos correlatos. (CNAE 46.52-4/00).

3 – EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA SEGURANÇA E TRABALHO, ACESSÓRIOS E UNIFORMES ESPECIFICOS, INDIVIDUAIS OU COLETIVOS: Containers, containers transformados, banheiros químicos, tendas, capacetes, escudos, confecção, distribuição e revenda de coletes balísticos e simples nível I, II e III, coturnos uniformes, luvas e capas, mochilas, cantis, coletes, salva – vidas, equipamentos e acessórios, calçados e roupas contra incêndio, de companhia de salvamento e de segurança do trabalho, barracas, lanternas, cones, algêmas especiais, equipamentos para segurança, salvamento e todos os seus correlatos. (CNAE 46.42-7/02).

4 – VEICULOS COMUNS E ESPECIAIS, MOTORIZADOS, NAUTICOS E AERONAVES E SEUS ACESSÓRIOS E CORRELATOS: Caminhões, automóveis, ambulância, UTI móvel de resgate, carretas com equipamentos e acessórios de salvamento e de segurança, ônibus motos, guindastes, empilhadeira, comuns e especiais, tratores e equipamentos pesados (CNAE 45.30.7/01; CNAE 45.11-1/01)

5 - Todos os tipos de ambulância UTI, simples remoção, resgate, demais viaturas especiais de passageiros e atendimento de transporte e trabalho de pessoas, carretas adaptadas, carros de polícia e equipamentos. (CNAE 45.11-1/01).

6 – PRODUTOS DIVERSOS: Autopeças e motores, material elétricos (lâmpadas, fios, cabos e tomadas comuns e especiais) tintas e removedores. Produtos e equipamentos em aço inox para indústria. Tecidos em cama, mesa e banho, cobertores e agasalhos, malotes, brinquedos, bonés, uniformes e camisetas. Produtos e equipamentos relacionados na aérea de saúde, educação, segurança e trabalho. (CNAE 45.30-7-03).

7 - Comercio de Veículos automotores e motocicletas;

8 - Comércio Varejista de Automóveis e Veículos, conforme CNAE 45.11-1/01.



9 - Serviços de engenharia civil, engenharia hidráulica, engenharia elétrica e eletrônica, engenharia industrial, de sistemas e de segurança, conforme CNAE 71.12-0/00;

10 - Comércio Atacado de motocicletas –CNAE 4541-2/01 ;

11 - Locação de Automóveis sem condutor CNAE 77.11-1/01

12 - 4645-1/01 – Comercio Atacadista de Instrumentos e Materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de Laboratórios;

13 - 4679-6/01 Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares;

14 - 4679-6/99 Comércio atacadista de materiais de construção em geral;

**Decidi alterar para ter como ATIVIDADE PRINCIPAL o : Comércio a varejo de Automóveis, camionetas e utilitários novos, conforme CNAE 45.11-1/01, e consequentemente a atividade principal que era o Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores CNAE 45.30-7/01, passa a ser atividade secundária, além de incluir neste mesmo ato, uma nova atividade comercial secundária que será o: Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, CNAE 4661-3/00;**

**E com isso passa a ter como OBJETO SOCIAL, as seguintes atividades:**

1 – Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, atividade principal conforme CNAE: 45.11-1/01;

2 - PRODUTOS PARA ESCRITORIOS E ESPECIFICOS PARA O ENSINO: Cadeiras universitárias, conjuntos escolares, estantes e armários de aço, arquivos, mesa, poltrona, estofados, sofás, cofres, computadores, impressoras, cartuchos de tintas novos e remanufaturados, equipamentos de informática, material de expediente, cadernos, livros e mapas públicos e didáticos, instrumentos musicais e seus acessórios, fotocopiadoras, brinquedos pedagógicos, uniformes escolares e profissionais, produtos e equipamentos para salão de beleza, bolas, bonecas, produtos para esportes e recreação e todos os demais produtos correlatos. (CNAE 46.49-4/04).

3 – PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS: Aparelhos de televisores, vídeo cassete, câmeras e projetores de vídeo, antenas parabólicas, estabilizadores, ar condicionado, ventiladores, lâmpadas, bebedouros elétricos, geladeira e similares, fornos e equipamentos para panificação, relógio de ponto e correlatos, calculadoras, radio transmissores e todos os produtos correlatos. (CNAE 46.52-4/00).

4 – EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA SEGURANÇA E TRABALHO, ACESSÓRIOS E UNIFORMES ESPECÍFICOS, INDIVIDUAIS OU COLETIVOS: Containers, containers transformados, banheiros químicos, tendas, capacetes, escudos, confecção, distribuição e revenda de coletes balísticos e simples nível I, II e III, coturnos uniformes, luvas e capas, mochilas, canteiros, coletes, salva – vidas, equipamentos e acessórios, calçados e roupas contra incêndio, de companhia de salvamento e de segurança do trabalho, barracas, lanternas, cones, algêmas especiais, equipamentos para segurança, salvamento e todos os seus correlatos. (CNAE 46.42-7/02).

5 – VEÍCULOS COMUNS E ESPECIAIS, MOTORIZADOS, NAUTICOS E AERONAVES E SEUS ACESSÓRIOS E CORRELATOS: Caminhões, automóveis, ambulância, UTI móvel de resgate, carretas com equipamentos e acessórios de salvamento e de segurança, ônibus motos, guindastes, empilhadeira, comuns e especiais, tratores e equipamentos pesados (CNAE 45.30.7/01; CNAE 45.11-1/01)

6 - Todos os tipos de ambulância UTI, simples remoção, resgate, demais viaturas especiais de passageiros e atendimento de transporte e trabalho de pessoas, carretas adaptadas, carros de polícia e equipamentos. (CNAE 45.11-1/01).

7 – PRODUTOS DIVERSOS: Autopeças e motores, material elétricos (lâmpadas, fios, cabos e tomadas comuns e especiais) tintas e removedores. Produtos e equipamentos em aço inox para indústria. Tecidos em cama, mesa e banho, cobertores e agasalhos, malotes, brinquedos, bonés, uniformes e camisetas. Produtos e equipamentos relacionados na área de saúde, educação, segurança e trabalho. (CNAE 45.30-7-03).

8 - Comércio de Veículos automotores e motocicletas;

9 - Serviços de engenharia civil, engenharia hidráulica, engenharia elétrica e eletrônica, engenharia industrial, de sistemas e de segurança, conforme CNAE 71.12-0/00;

10 - Comércio Atacado de motocicletas –CNAE 4541-2/01 ;

11 - Locação de Automóveis sem condutor CNAE 77.11-1/01

12 - 4645-1/01 – Comércio Atacadista de Instrumentos e Materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de Laboratórios;

13 - 4679-6/01 Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares;

14 - 4679-6/99 Comércio atacadista de materiais de construção em geral;

15 - **Comércio atacadista** de máquinas, aparelhos e **equipamentos** para uso agropecuário; partes e peças, conforme CNAE 4661-3/00;

**CLAUSULA CLAUSULA – DAS DEMAIS CLAUSULAS** - Em consequência da alteração acima procedida, respeitadas as cláusulas não modificadas, o ato constitutivo primitivo devidamente consolidado, passa a ter a seguinte redação:

## **CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade gira sob a denominação social de **COMERCIAL DINÂMICA DE VEICULOS LTDA**, e com o nome fantasia de **COMERCIAL DE VEÍCULOS DINÂMICA**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade tem sua sede social à: **AVENIDA OLINDA, NUMERO 960, QUADRA H-4, LOTE 01/03, SALA 1512 B-2, ED. BUSINESS TOWER, PARK LOZANDES, GOIANIA, ESTADO DE GOIAS, CEP: 74.884-120, com CNPJ: 23.821.956/0001-50 e NIRE: 52203515105 de 10/12/2015.**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A sociedade tem por objetivo Social as seguintes atividades comerciais:

1 – Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, atividade principal conforme CNAE: 45.11-1/01;

2 - PRODUTOS PARA ESCRITORIOS E ESPECIFICOS PARA O ENSINO: Cadeiras universitárias, conjuntos escolares, estantes e armários de aço, arquivos, mesa, poltrona, estofados, sofás, cofres, computadores, impressoras, cartuchos de tintas novos e remanufaturados, equipamentos de informática, material de expediente, cadernos, livros e mapas públicos e didáticos, instrumentos musicais e seus acessórios, fotocopiadoras, brinquedos pedagógicos, uniformes escolares e profissionais, produtos e equipamentos para salão de beleza, bolas, bonecas, produtos para esportes e recreação e todos os demais produtos correlatos. (CNAE 46.49-4/04).

3 – PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS: Aparelhos de televisores, vídeo cassete, câmeras e projetores de vídeo, antenas parabólicas, estabilizadores, ar condicionado, ventiladores, lâmpadas, bebedouros elétricos, geladeira e similares, fornos e equipamentos para panificação, relógio de ponto e correlatos, calculadoras, radio transmissores e todos os produtos correlatos. (CNAE 46.52-4/00).

4 – EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA SEGURANÇA E TRABALHO, ACESSÓRIOS E UNIFORMES ESPECÍFICOS, INDIVIDUAIS OU COLETIVOS: Containers, containers transformados, banheiros químicos, tendas, capacetes, escudos, confecção, distribuição e revenda de coletes balísticos e simples nível I, II e III, coturnos uniformes, luvas e capas, mochilas, cantis, coletes, salva – vidas, equipamentos e acessórios, calçados e roupas contra incêndio, de companhia de salvamento e de segurança do trabalho, barracas, lanternas, cones, algêmas especiais, equipamentos para segurança, salvamento e todos os seus correlatos. (CNAE 46.42-7/02).

5 – VEÍCULOS COMUNS E ESPECIAIS, MOTORIZADOS, NAUTICOS E AERONAVES E SEUS ACESSÓRIOS E CORRELATOS: Caminhões, automóveis, ambulância, UTI móvel de resgate, carretas com equipamentos e acessórios de salvamento e de segurança, ônibus motos, guindastes, empilhadeira, comuns e especiais, tratores e equipamentos pesados (CNAE 45.30.7/01; CNAE 45.11-1/01)

6 - Todos os tipos de ambulância UTI, simples remoção, resgate, demais viaturas especiais de passageiros e atendimento de transporte e trabalho de pessoas, carretas adaptadas, carros de polícia e equipamentos. (CNAE 45.11-1/01).

7 – PRODUTOS DIVERSOS: Autopeças e motores, material elétricos (lâmpadas, fios, cabos e tomadas comuns e especiais) tintas e removedores. Produtos e equipamentos em aço inox para indústria. Tecidos em cama, mesa e banho, cobertores e agasalhos, malotes, brinquedos, bonés, uniformes e camisetas. Produtos e equipamentos relacionados na área de saúde, educação, segurança e trabalho. (CNAE 45.30-7-03).

8 - Comércio de Veículos automotores e motocicletas;

9 - Serviços de engenharia civil, engenharia hidráulica, engenharia elétrica e eletrônica, engenharia industrial, de sistemas e de segurança, conforme CNAE 71.12-0/00;

10 - Comércio Atacado de motocicletas –CNAE 4541-2/01 ;

11 - Locação de Automóveis sem condutor CNAE 77.11-1/01

12 - 4645-1/01 – Comércio Atacadista de Instrumentos e Materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de Laboratórios;

13 - 4679-6/01 Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares;

14 - 4679-6/99 Comércio atacadista de materiais de construção em geral;

15 - **Comércio atacadista** de máquinas, aparelhos e **equipamentos** para uso agropecuário; partes e peças, conforme CNAE 4661-3/00;

**CLÁUSULA QUARTA** - O prazo de duração de sociedade é por tempo indeterminado e iniciou as suas atividades em 02.12.2015.

**CLÁUSULA QUINTA** - O capital social da sociedade é de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, totalmente integralizado e dividido em **500.000 (quinhentas mil)** cotas no valor de **R\$ 1,00 (hum real)** cada, e é assim dividido entre os sócios:

<b>SOCIO</b>	<b>COTAS</b>	<b>%</b>	<b>VALOR EM R\$</b>
<b>Maria Izabel Amorim Milhomem</b>	<b>475.000</b>	<b>95,000</b>	<b>R\$ 475.000,00</b>
<b>Bruno Amorim Milhomem</b>	<b>25.000</b>	<b>5,000</b>	<b>R\$ 25.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>500.000</b>	<b>100,00</b>	<b>R\$ 500.000,00</b>

**Parágrafo Único** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SEXTA – das REUNIÕES e DELIBERAÇÕES SOCIAIS:**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A reunião dos sócios será realizada na sede social, dispensar-se a reunião quando todos decidirem por escrito sobre as matérias objeto da mesma, na forma do § 3º, do Art. 1072, do Código Civil.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A reunião ordinária (anual) dos sócios, será no dia 30 de Abril, às 14:00 horas do ano subsequente, para tomar as contas do administrador e deliberar sobre o balanço Patrimonial e de resultado econômico, dispensada a convocação formal, salvo se houverem outros assuntos a serem incluídos na ordem do dia e/ ou mudança do local, data, ou horário, devidamente justificada, quando, então, observar-se-á, as disposições sobre as reuniões extraordinárias, no que couber.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A reunião dos sócios será instalada, presidida e secretariada segundo o que dispõe o Art. 1074, e seus §§ e o Art. 1075, podendo ser convocado um empregado da sociedade para secretariar os trabalhos; quanto a Ata, lavrada no livro próprio, observar-se-á o disposto nos §§ 1º ao 3º, Art. 1074, do C. Civil.

**PARÁGRAFO QUARTO** - As deliberações sociais sobre as matérias legais ou contratuais serão tomadas segundo estabelecido pelo Código Civil.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A responsabilidade de cada sócio será limitada ao valor de suas quotas, mas todos responderão solidariamente pela integralização do capital (Artigo 1025, do Código Civil).

**CLÁUSULA OITAVA - DA ADMINISTRAÇÃO** - A Administração da sociedade e o uso do nome comercial, serão exercidos, **de forma isolada**, pela sócia **MARIA IZABEL AMORIM MILHOMEM** e pelo sócio **BRUNO AMORIM MILHOMEM**, já devidamente retro qualificados, que representarão a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, tendo amplos e totais poderes para gerir os negócios da mesma, podendo assinar pela empresa, sendo vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Todos os atos administrativos poderão ser assinados pelos sócios isoladamente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Todos os demais atos que importarem em responsabilidade financeira, ônus ou gravames para a sociedade, devem ser assinados pelos sócios em conjunto obrigatoriamente, ficando expressamente vedado o uso da sociedade em negócios estranhos aos seus interesses sociais.

**CLÁUSULA NONA** - A sociedade poderá manter na administração, direção ou gerência técnica, ou contratar por contrato particular, profissionais habilitados junto ao CREA, para as atividades de construção civil, quando se fizer necessário.

**CLÁUSULAS DÉCIMA** - A sociedade pode abrir filiais, ou similares, em qualquer parte do território nacional, observadas as normas de registro no comercial.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Os sócios poderão nomear administradores ou procuradores para gerirem e tratarem de assuntos da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - As quotas da sociedade são individuais e indivisíveis não podem ser cedidas ou transferidas, no todo ou em parte a pessoas estranhas á sociedade, sem o consentimento expresso de outro sócio, que em igualdade de condições, terá direito de transferência na sua aquisição. O sócio que desejar retirar-se da sociedade deve notificar sua resolução pôr escrito, com antecedência mínima de sessenta dias, promovendo-se uma Alteração Contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Cada sócio tem direito a retirar, mensalmente, uma importância a título de Pró – Labore, previamente combinada e que será levada á conta de DESPESAS GERAIS.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá. Os herdeiros do sócio falecido, de comum acordo, exercerão o direito as cotas, entretanto, não havendo interesse em participar da sociedade, o sócio remanescente pagará aos herdeiros o resultado dos haveres do sócio falecido, regularmente apurados em Balanço Especial, no prazo de até 06 meses, contados da data da apuração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - Em qualquer época, por decisão unânime dos Administradores, a sociedade poderá, nos casos previstos em Lei e neste Contrato, aumentar seu Capital, respeitando a proporção de participação de cada um no Capital Social.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** - Em caso de liquidação da sociedade, o liquidante será indicado, na época, pelo sócio remanescente.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por se encontrarem sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno,

concussão, peculato, ou contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA** - Fica eleito o foro da cidade de Goiânia-Go, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01(uma) via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial de Goiás (JUCEG).

Goiânia-Go, 05 de Outubro de 2022.

**MARIA IZABEL AMORIM MILHOMEM**

**Sócia administradora**

**BRUNO AMORIM MILHOMEM**

**Sócio Administrador**





## ASSINATURA ELETRÔNICA


Certificamos que o ato da empresa COMERCIAL DINAMICA DE VEICULOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04291060173	BRUNO AMORIM MILHOMEM
43810586153	MARIA IZABEL AMORIM MILHOMEM



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2022 14:06 SOB Nº 20221794662.  
PROTOCOLO: 221794662 DE 11/10/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12213356607. CNPJ DA SEDE: 23821956000150.  
NIRE: 52203515105. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/10/2022.  
COMERCIAL DINAMICA DE VEICULOS LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>23.821.956/0001-50</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>10/12/2015</b>
NOME EMPRESARIAL <b>COMERCIAL DINAMICA DE VEICULOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>COMERCIAL DINAMICA</b>	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas</b> <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria</b> <b>46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</b> <b>46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares</b> <b>46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV OLINDA</b>	NÚMERO <b>960</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRAH-4 LOTE 01/03 SALA 1512 B-2 EDIF BUSINESS TOWER</b>
CEP <b>74.884-120</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>LOT PARK LOZANDES</b>	MUNICÍPIO <b>GOIANIA</b>
UF <b>GO</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTATO@COMERCIALDINAMICA.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(62) 3092-2171/ (62) 9139-5151</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/12/2015</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/09/2024** às **08:52:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COMERCIAL DINAMICA DE VEICULOS LTDA**  
**CNPJ: 23.821.956/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:44:53 do dia 29/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/10/2024.

Código de controle da certidão: **3C54.0CAF.1A03.C716**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 23.821.956/0001-50  
**Razão Social:** COMERCIAL DINAMICA DE VEICULOS LTDA  
**Endereço:** RUA RUA 70 N 110 QD C18 LT 8 A 10 APTO 303 110 / JARDIM GOIAS / GOIANIA / GO / 74810-350

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/08/2024 a 26/09/2024

**Certificação Número:** 2024082808572534080904

Informação obtida em 04/09/2024 08:54:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: COMERCIAL DINAMICA DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.821.956/0001-50

Certidão nº: 29478419/2024

Expedição: 29/04/2024, às 09:42:52

Validade: 26/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL DINAMICA DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.821.956/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Secretaria da Economia do Estado de Goiás  
Consulta Pública ao Cadastro de Contribuintes

**CNPJ**

23.821.956/0001-50

**Inscrição Estadual**

10.747.697-5

**Cadastro Atualizado em**

01/12/2022 13:00:41

**Nome Empresarial**

COMERCIAL DINAMICA DE VEICULOS LTDA

**Contribuinte?**

Sim

**Nome Fantasia**

COMERCIAL DINAMICA

**Endereço Estabelecimento**

AVENIDA OLINDA, nº 960, QUADRA H-4; LOTE 01/03; SALA 1512 B-2; EDIF BUSINESS, PARK LOZANDES - GOIANIA GO, CEP: 74.884-120

**Atividade Econômica****Atividade Principal**

4511101 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

**Atividade Secundária**

4652400 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação

4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

4679601 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares

4661300 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

4649404 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

4541201 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas

4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

4679699 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral

4530701 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores

7711000 - Locação de automóveis sem condutor

7112000 - Serviços de engenharia

**Informações Complementares****Unidade Auxiliar:**

UNIDADE PRODUTIVA

**Condição de Uso:**

---

**Data Final de Contrato:**

---

**Regime de Apuração:**

Normal

**Situação Cadastral Vigente:**

Ativo - HABILITADO

**Data desta Situação Cadastral:**

09/01/2019

**Data de Cadastramento:**

09/01/2019

**Operações com NF-E:**

Habilitado

**Observações**

- Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo FISCO.
- A data da situação cadastral refere-se à data da última atualização dessa situação.

**Data da Consulta**

04/09/2024 08:53:08



Nota de esclarecimento ao contribuinte



**ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA  
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA  
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

**CERTIDAO DE DEBITO EM DIVIDA ATIVA - POSITIVA  
COM EFEITO NEGATIVO(PARCELAMENTO)**

**NR. CERTIDÃO: Nº 46113337**

**IDENTIFICAÇÃO:**

NOME:

**COMERCIAL DINAMICA DE VEICULOS LTDA**

CNPJ

**23.821.956/0001-50**

**DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):**

POR FORCA DO PARAG. UNICO, ART.195, LEI 11651/91, DE  
26 DE DEZEMBRO DE 1991, ESTA CERTIDAO NAO DA DIREITO  
A ALIENACAO DE QUALQUER BEM PATRIMONIAL DO SUJEITO  
PASSIVO, ESPECIALMENTE BEM IMOVEL.

**PROCESSOS:**

2357003022262 2412112622267 :\*:\*:\*:\*:\*:\*:\*:\*:\*:\*:\*:\*:\*:\*:\*:\*:  
:\*:  
:\*:  
:\*:  
:\*:  
:\*:  
:\*:

**FUNDAMENTO LEGAL:**

Esta certidao e expedida nos termos do inciso IV do artigo 3 da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr. 8666, de 21 de junho de 1993.

**SEGURANÇA:**

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

**VALIDADOR: 5.555.499.564.940**

**EMITIDA VIA INTERNET**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL  
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA  
PESSOA JURÍDICA  
NÚMERO DA CERTIDÃO: 387.004-3**

Prazo de Validade: até 06/10/2024

CNPJ: 23.821.956/0001-50

**Certifica-se** que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CPF ou CNPJ, nos termos dos artigos 156 e 158, inciso I do caput, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafo 2º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO abrange todos os débitos de créditos de natureza tributária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 9 DE JULHO DE 2024

**ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br). Qualquer Rasura ou emenda invalidará este documento.**



ESTADO DE GOIÁS  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE GOIÂNIA

# CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

## CERTIDÃO PARA LICITAÇÃO PÚBLICA

CERTIFICA, atendendo a requerimento da parte interessada, que revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos e também os sistemas e dados do Poder Judiciário Estadual, verificou dos mesmos INEXISTIR, em desfavor de:

### Identificação:

Requerente : **COMERCIAL DINAMICA DE VEICULOS LTDA**  
Profissão : **PESSOA JURIDICA**  
CPF/CGC : **23.821.956/0001-50**  
Domicílio : **NESTA CAPITAL**

Quaisquer distribuições de ações de **Falência e Concordata**, até a presente data, ressalvada a existência de ações cíveis de outra natureza. **CERTIFICA** mais que a presente certidão abrange todas as Comarcas do Estado de Goiás.

**NADA MAIS.** Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (31/07/2024).

**Cartório Distribuidor Cível**  
**Luis Silva**  
**Escrivão**

Valor da certidão.....:51,65  
Valor da Taxa Judiciária.....:18,29  
Total.....:69,94  
Data Receita.....:31/07/2024  
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 218378599



Goiânia GO, 20 de setembro de 2024.

A  
Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE.  
Mercedes - PR.  
A/C. Comissão Permanente de Licitação.

Ref.: Proposta de veículo tipo Utilitário – Pregão Eletrônico 051/2024 – Processo Licitatório nº 137/2024  
– Abertura em 20/09/2024 às 08:00H.  
Prezados Senhores,

#### **DECLARAÇÃO UNIFICADA**

A empresa COMERCIAL DINÂMICA DE VEÍCULOS LTDA, cadastrada no CNPJ sob nº 23.821.956/0001-50, sito a Avenida Olinda, nº 960, Sala 1512-B2, Ed. Business Tower, Setor Park Lozandes – CEP 74.884-120 – na cidade de Goiânia estado de Goiás, por intermédio de sua proprietária, Sra. Maria Izabel Amorim Milhomem, portadora da Carteira de Identidade n.º 1.274.173 SSP/DF e CPF n.º 438.105.861-53, DECLARA que:

- Não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como EPP, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência;
- Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com este município;
- para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;
- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88;
- Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Para os devidos fins, que o veículo será entregue por empresa que comprova cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021;
- Minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas



infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21;

- Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados;
- Sob as penas da Lei, para os devidos fins de direito, atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada; até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato, inscrito no CPF sob nº 042.910.601-73, portador da carteira de identidade nº 4.658.180 SSP/GO e CPF sob nº 438.105.861-53, portador da carteira de identidade nº 1.274.173 SSP/DF, não são servidores deste município, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;
- A proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Minha proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

- Tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE. Fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir a causar risco ou dano relevante aos Titulares de Dados Pessoais, apresentando as informações descritas nos incisos do § 1º do art. 48 da LGPD, cabendo ao CONTRATANTE as demais obrigações de comunicação previstas no referido artigo;
- Garantia de fábrica contra defeitos de fabricação: Conforme normas do fabricante, localizado a uma distância de 60,0 km do município, como segue: OPEN VEÍCULOS TOLEDO: Rua Parigot de Souza, nº 3224 - CEP 85.904-270 – Toledo/PR. Fone (45) 3277-8100;
- Estamos cientes de que todas as notas fiscais, faturas ou quaisquer outros documentos de cobrança deverão ser emitidos com o destaque do Imposto de Renda a ser retido, além das demais retenções (Contribuição Previdenciária, ISSQN etc.), quando for o caso, conforme Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012. DECLARAMOS também, que temos conhecimento que é condição para recebimento e aceitação das notas fiscais, faturas e quaisquer outros documentos de cobrança referente a fornecimento de bens ou prestação de serviços, que o documento tenha destacado o valor do Imposto de Renda (IR) Retido na Fonte e que este seja deduzido da fatura ou eventual boleto para pagamento;
- Conforme o Acórdão 1510/2022 Plenário - TCU (Representação, Relator Ministro-Substituto Augusto Sherman); Na aquisição de veículos novos (zero quilômetro), é irregular a aplicação do art. 12 da Lei 6.729/1979 (Lei Ferrari) para restringir o fornecimento de veículos apenas por concessionárias, impedindo a participação de revendedoras nos procedimentos licitatórios, pois contraria os princípios do desenvolvimento nacional sustentável, da isonomia e da impessoalidade, e a livre concorrência (arts. 3º, inciso II, e 170, inciso IV, da Constituição Federal e art. 3º, caput, da Lei 8.666/1993).

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Goiânia GO, 20 de setembro de 2024.

**COMERCIAL DINÂMICA DE VEÍCULOS LTDA.**

**CNPJ 23.821.956/0001-50**

Maria Izabel Amorim Milhomem

RG 1.274.173 SSP/DF

CPF 438.105.861-53

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial:</b> COMERCIAL DINAMICA DE VEICULOS LTDA <b>NIRE :</b> 52203515105 <b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Empresária Limitada			<b>Protocolo:</b> GOC2402995461		
<b>NIRE (Sede)</b> 52203515105	<b>CNPJ</b> 23.821.956/0001-50	<b>Data de Ato Constitutivo</b> 10/12/2015	<b>Início de Atividade</b> 02/12/2015		
<b>Endereço Completo</b> Avenida OLINDA, Nº 960, QUADRA H-4;LOTE 01/03;SALA 1512 B-2;EDIF BUSINESS, LOT PARK LOZANDES - Goiânia/GO - CEP 74884-120					
<b>Objeto Social</b> COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS, ATIVIDADE PRINCIPAL CONFORME 45.11-1/01 PRODUTOS PARA ESCRITORIOS E ESPECIFICOS PARA O ENSINO, CADEIRAS UNIVERSITARIAS, CONJUNTOS ESCOLARES, ESTANTES E ARMARIOS DE ACO, ARQUIVOS, MESA, POLTRONA, ESTOFADOS, SOFAS, COFRES, COMPUTADORES, IMPRESSORAS, CARTUCHOS DE TINTAS NOVOS E REMANUFATURADOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, MATERIAL DE EXPEDIENTE, CADERNOS, LIVROS E MAPAS PUBLICOS E DIDATICOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS E SEUS ACESSORIOS, FOTOCOPIADORAS, BRINQUEDOS PEDAGOGICOS, UNIFORMES ESCOLARES E PROFISSIONAIS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA SALAO DE BELEZA, BOLAS, BONECAS, PRODUTOS PARA ESPORTES E RECREACAO E TODOS OS DEMAIS PRODUTOS CORRELATOS. CNAE 46.49-4/04 PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS, APARELHOS DE TELEVISORES, VIDEO CASSETE, CAMERAS E PROJETORES DE VIDEO, ANTENAS PARABOLICAS, ESTABILIZADORES, AR CONDICIONADO, VENTILADORES, LAMPADAS, BEBEDOUROS ELETRICOS, GELADEIRA E SIMILARES, FORNOS E EQUIPAMENTOS PARA PANIFICACAO, RELOGIO DE PONTO E CORRELATOS, CALCULADORAS, RADIO TRANSMISSORES E TODOS OS PRODUTOS CORRELATOS CNAE 46.52-4/00 EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA SEGURANCA E TRABALHO, ACESSORIOS E UNIFORMES ESPECIFICOS, INDIVIDUAIS OU COLETIVOS, CONTAINERS, CONTAINERS TRANSFORMADOS, BANHEIROS QUIMICOS, TENDAS, CAPACETES, ESCUDOS, CONFECCAO, DISTRIBUICAO E REVENDA DE COLETES BALISTICOS E SIMPLES NIVEL I, II E III, COTURNOS UNIFORMES, LUVAS E CAPAS, MOCHILAS, CANTIS, COLETES, SALVA - VIDAS, EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS, CALCADOS E ROUPAS CONTRA INCENDIO, DE COMPANHIA DE SALVAMENTO E DE SEGURANCA DO TRABALHO, BARRACAS, LANTERNAS, CONES, ALGEMAS ESPECIAIS, EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA, SALVAMENTO E TODOS OS SEUS CORRELATOS. CNAE 46.42-7/02 VEICULOS COMUNS E ESPECIAIS, MOTORIZADOS, NAUTICOS E AERONAVES E SEUS ACESSORIOS E CAMINHOES, AUTOMOVEIS, AMBULANCIA, UTI MOVEL DE RESGATE, CARRETAS COM EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS DE SALVAMENTO E DE SEGURANCA, ONIBUS MOTOS, GUINDASTES, EMPILHADEIRA, COMUNS E ESPECIAIS, TRATORES E EQUIPAMENTOS PESADOS, CNAE 45.30.7/01 E CNAE 45.11-1/01 TODOS OS TIPOS DE AMBULANCIA UTI, SIMPLES REMOCAO, RESGATE, DEMAIS VIATURAS ESPECIAIS DE PASSAGEIROS E ATENDIMENTO DE TRANSPORTE E TRABALHO DE PESSOAS, CARRETAS ADAPTADAS, CARROS DE POLICIA E EQUIPAMENTOS. CNAE 45.11-1/01 PRODUTOS AUTOPECAS E MOTORES, MATERIAL ELETRICOS, LAMPADAS, FIOS, CABOS E TOMADAS COMUNS E ESPECIAIS, TINTAS E REMOVEDORES. PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EM ACO INOX PARA INDUSTRIA. TECIDOS EM CAMA, MESA E BANHO, COBERTORES E AGASALHOS, MALOTES, BRINQUEDOS, BONES, UNIFORMES E CAMISETAS. PRODUTOS E EQUIPAMENTOS RELACIONADOS NA AEREA DE SAUDE, EDUCACAO, SEGURANCA E TRABALHO. CNAE 45.30-7-03 COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA HIDRAULICA, ENGENHARIA ELETRICA E ELETRONICA, ENGENHARIA INDUSTRIAL, DE SISTEMAS E DE SEGURANCA, CONFORME CNAE 71.12-0/00 COMERCIO ATACADO DE MOTOCICLETAS, CNAE 4541-2/01 LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR CNAE 77.11-1/01 4645-1/01 COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS -4679-6/01 COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES 4679-6/99 COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PECAS, CONFORME CNAE 4661-3/00.					
<b>Capital Social</b> R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)		<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado	
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)					
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b> BRUNO AMORIM MILHOMEM	<b>CPF/CNPJ</b> 042.910.601-73	<b>Participação no capital</b> R\$ 25.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Nome</b> MARIA IZABEL AMORIM MILHOMEM	<b>CPF/CNPJ</b> 438.105.861-53	<b>Participação no capital</b> R\$ 475.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>					
<b>Nome</b> BRUNO AMORIM MILHOMEM	<b>CPF</b> 042.910.601-73	<b>Término do mandato</b> Indeterminado			
<b>Nome</b> MARIA IZABEL AMORIM MILHOMEM	<b>CPF</b> 438.105.861-53	<b>Término do mandato</b> Indeterminado			
<b>Último Arquivamento</b>					<b>Situação</b>

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

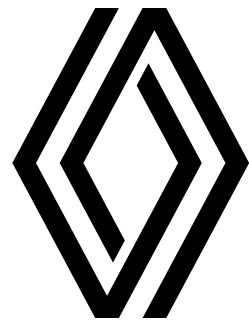
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial:</b> COMERCIAL DINAMICA DE VEICULOS LTDA <b>NIRE :</b> 52203515105 <b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Empresária Limitada			<b>Protocolo:</b> GOC2402995461
<b>Data</b> 11/10/2022	<b>Número</b> 20221794662	<b>Ato/eventos</b> 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	<b>ATIVA</b> <b>Status</b> SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/09/2024, às 10:31:13 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br>, com o código **OGRAABCB**.

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
Secretário(a) Geral





**configure e encomende a Renault Master em [www.renault.com.br](http://www.renault.com.br)**

RENAULT CONCESSIONÁRIAS. Uma rede com mais de 290 concessionárias em todo o território nacional está pronta para atendê-lo com eficiência e qualidade. Profissionais treinados no Centro de Formação Renault do Brasil utilizam o que há de mais moderno em tecnologia automotiva. Só quem conhece pode cuidar tão bem do seu Renault. **FÁBRICA NO BRASIL.** O Complexo Ayrton Senna ocupa um terreno de 2,5 milhões de metros quadrados em São José dos Pinhais, no Paraná, com capacidade para produção de até 380 mil veículos e 400 mil motores por ano. Aqui são fabricados: Kwid, Captur, Duster, Oroch, Logan, Stepway, Master Furgão, Master Minibus e Master Chassi Cabine. **GARANTIA RENAULT.** Para Renault Master garantia total de 1 ano ou 100 mil km, o que ocorrer primeiro, condicionada aos termos e condições estabelecidos no Manual de Garantia e Manutenção do veículo, para a gama 2023/2024. A Renault oferece 6 anos de garantia anticorrosão da carroceria para veículos da gama 2023/2024. **SAC RENAULT.** Serviço de Atendimento ao Cliente Renault. O SAC Renault possui profissionais preparados para receber sugestões, esclarecer dúvidas e encaminhar soluções. É só ligar 0800 055 5615 ou enviar um e-mail para [sac.brasil@renault.com](mailto:sac.brasil@renault.com). **BANCO RENAULT.** Confiabilidade, taxas financeiras diferenciadas e parecer de crédito rápido (sujeito a aprovação) para adquirir o seu Renault. **CONSÓRCIO RENAULT.** Garantia de entrega de fábrica. Você sonha, a gente realiza. 0800 055 5615 ou [www.consorcio Renault.com.br](http://www.consorcio Renault.com.br). ISO 14001. Mais uma certificação para a Renault. Mais uma conquista para a natureza.

A Renault reserva-se o direito de alterar as especificações dos seus veículos sem prévio aviso. Para mais informações, consulte o seu concessionário. Fotos para fins publicitários. SAC RENAULT: 0800 055 5615 – REF.: 999109202S – agosto/2023



# RENAULT MASTER





## os essenciais



**6 versões  
de carroceria**

**cabine  
funcional  
e moderna**

**volume de carga  
de 8 a 18 m<sup>3</sup>**

**10 assistentes de  
condução –  
pacote completo  
de segurança ativa**





**robusta e com  
novo design**



A Renault Master afirma a sua personalidade forte e moderna com o seu novo design exterior. Novo para-choque dianteiro, nova grade e nova assinatura de luz dianteira LED DRL em forma de "C". Essa maior robustez responde ainda mais às necessidades dos profissionais e comprova por que a Master é a parceira ideal para fortalecer o seu negócio.





## mais moderna e funcional

O interior do veículo foi redesenhado para aliar design, conforto e praticidade. O novo painel incorpora: volante multifuncional, cluster com computador de bordo, controle de temperatura do motor e multimídia de 7"\* com TV digital e espelhamento do smartphone. Tenha todas as informações no controle das suas mãos.

\*Disponível como opção dependendo da versão.



1. tela TFT de 3,5" multimídia com TV digital e espelhamento de smartphone



## versátil e adaptável a qualquer negócio

A Renault Master prioriza a eficiência: portas traseiras com abertura de 270° (opcional) e porta lateral que permite o embarque de um pallet standard, facilitando o carregamento no dia a dia. Ganchos de fixação oferecem mais segurança às mercadorias na área de carregamento. Com as suas aberturas traseiras e laterais e o seu volume de carga ideal (de 8 a 13 m<sup>3</sup>), o utilitário se adapta ao cotidiano dos profissionais. Do lado da segurança, com a fechadura elétrica que permite a abertura remota, você tem a garantia de trabalhar com total tranquilidade.







1

## conforto para todos os passageiros



2

1. estofado versão Minibus
2. ar-condicionado dianteiro e traseiro



Disponível na versão Minibus, a Renault Master pode transportar até 16 pessoas confortavelmente, com fácil acesso aos bancos traseiros graças à porta lateral deslizante, além de bancos aconchegantes, ar-condicionado dianteiro e traseiro e iluminação para os passageiros.



# assistentes de condução

A Renault Master está equipada com moderno sistema de condução, oferecendo segurança e melhor dirigibilidade. Segurança no trabalho é essencial e, nesse quesito, a Renault Master é a parceira ideal do seu negócio.



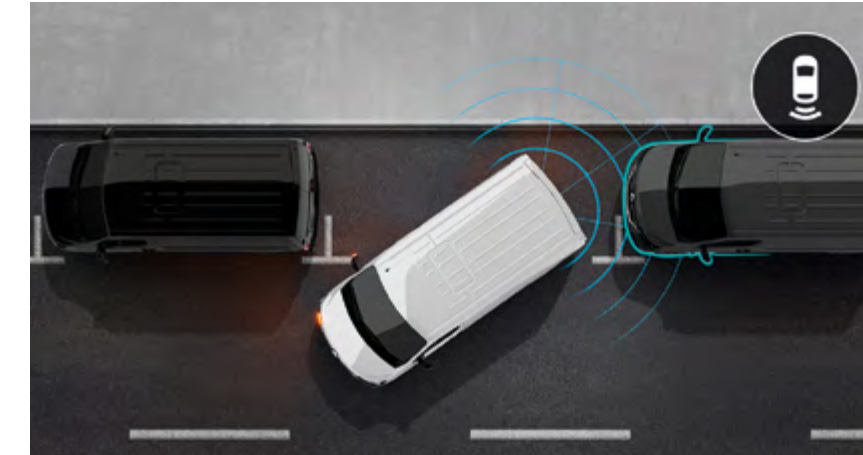
## controle de estabilidade (ESP) e controle adaptativo de carga (LAC)

O ESP corrige a trajetória do carro para evitar derrapagens. O controle adaptativo de carga identifica o deslocamento da carga e o centro de gravidade do veículo para otimizar a eficácia da frenagem, a tração e a estabilidade.



## assistente de partida em rampa (HSA)

Acoplado ao ESP, permite que a pressão do freio seja mantida automaticamente por 2 segundos para dar tempo de tirar o pé do pedal do freio e pressionar o pedal do acelerador. O sistema é ativado quando a inclinação é superior a 3%.



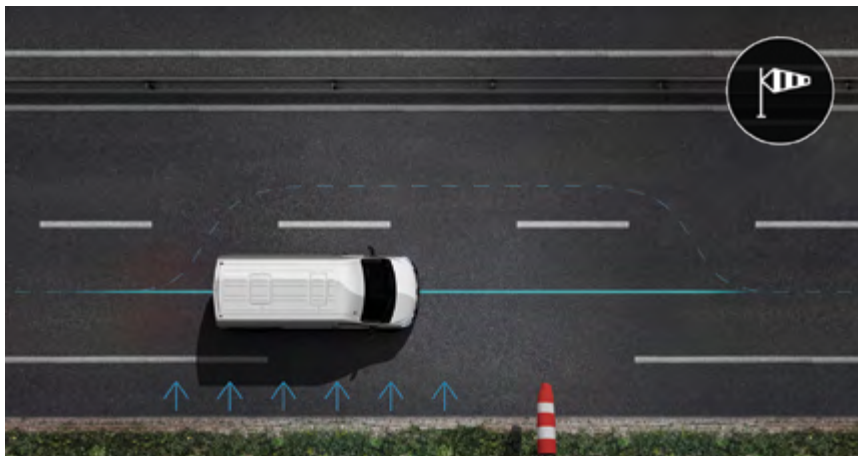
## sensor de estacionamento traseiro\*

Os sensores facilitam as manobras, indicando por meio de sinais sonoros e visuais a proximidade de obstáculos traseiros.



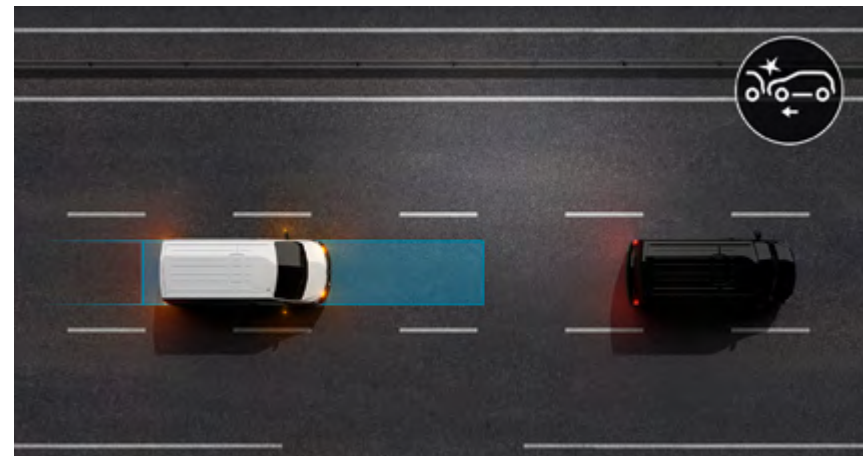
## controle de balanço do reboque (TSM)

Ajuda o motorista no controle da trajetória ao rebocar um trailer. O sistema reduz a oscilação, sem limitar a velocidade, e melhora o manuseio em condições difíceis devido a ventos cruzados ou condições da estrada.



## sistema estabilizador de vento lateral (SWA)

Quando acima de 70 km/h, ajuda a manter o utilitário no curso ao enfrentar ventos laterais fortes ou quando um veículo o ultrapassa.



## ABS com assistência à frenagem de urgência (AFU)

A assistência à frenagem de urgência (AFU) é acionada quando o motorista pressiona o pedal do freio repentinamente. Ela funciona em conjunto com o ABS para evitar o bloqueio das rodas aplicando pressão adicional ao sistema de frenagem. Aumenta a força e reduz a distância de parada.



## sistema anticapotamento (RMI e ROM)

Reduz o risco de capotamento e aumenta a estabilidade do veículo. Oferece mais estabilidade e segurança em todas as circunstâncias.



## câmera de ré\*

Retransmite na tela uma visão da traseira quando é engatada a marcha à ré. Esse sistema torna as manobras mais fáceis e seguras.

\*Disponível como opção dependendo da versão.







# ambientes

## Furgão



### de série

- ABS com EBD e AFU
- Airbags frontais
- Alças de fixação no compartimento de carga
- Ar-condicionado
- Assistente de aderência prolongada em partida – Extended Grip (EGD)
- Assistente de partida em rampa (HSA)
- Auxílio à frenagem de urgência (AFU)
- Auxílio à manobra de urgência (RMI)
- Auxílio à mitigação de capotamento (ROM)
- Banco do motorista com regulagem de altura e lombar
- Computador de bordo com indicador de temperatura do motor
- Controle adaptativo de carga (LAC)
- Controle de balanço do reboque (TSM)
- Controle de estabilidade (ESP)
- Controle de tração (TCS)
- Corrente de distribuição no motor
- Volante com regulagem de altura
- Direção eletro-hidráulica
- Estepe externo homogêneo (localizado na parte traseira, abaixo do veículo)
- Freios com sistema antibloqueio (ABS)
- Iluminação no compartimento de carga sobre as portas traseiras e a porta lateral
- Luzes de circulação diurna em LED (DRL)
- Luz de advertência do nível de óleo
- Portas traseiras com abertura 180°
- Predisposição para rádio
- Protetor do cárter do motor e da caixa de câmbio
- Retrovisores externos com dupla visão e regulagem elétrica
- Retrovisores externos com setas de direção integradas
- Rodas de aço 16"
- Sistema estabilizador de vento lateral (SWA)
- Sistema GSI - indicador de troca de marcha (Gear Shift Indicator)
- Luzes de circulação diurna em LED (DRL)
- Sistema OCS - controle de troca de óleo por uso intensivo (Oil Control System)
- Terceira luz de freio nas portas traseiras
- Travamento central automático ao atingir 6 km/h com destravamento em caso de colisão (CAR)
- Travas elétricas
- Vidros dianteiros elétricos
- 2 tomadas 12V
- Faróis com regulagem de altura
- Alerta de cinto de segurança não afivelado

### pack luxo furgão

- Câmera e sensor de estacionamento
- Controlador e limitador de velocidade
- Faróis de neblina
- Multimídia Pioneer 7"

## Vitré



### de série

- ABS com EBD e AFU
- Airbags frontais
- Ar-condicionado dianteiro e traseiro
- Assistente de aderência prolongada em partida – Extended Grip (EGD)
- Assistente de partida em rampa (HSA)
- Auxílio à frenagem de urgência (AFU)
- Auxílio à manobra de urgência (RMI)
- Auxílio à mitigação de capotamento (ROM)
- Banco do motorista com regulagem de altura e lombar
- Computador de bordo com indicador de temperatura do motor
- Controle adaptativo de carga (LAC)
- Controle de balanço do reboque (TSM)
- Controle de estabilidade (ESP)
- Controle de tração (TCS)
- Corrente de distribuição no motor
- Volante com regulagem de altura
- Direção eletro-hidráulica
- Estepe externo homogêneo (localizado na parte traseira, abaixo do veículo)
- Freios com sistema antibloqueio (ABS)
- Iluminação lateral externa
- Iluminação no compartimento de carga sobre as portas traseiras e a porta lateral
- Luzes de circulação diurna em LED (DRL)
- Luz de advertência do nível de óleo
- Painel e porta lateral com vidros
- Portas traseiras vidradas com abertura 180°
- Predisposição para rádio
- Protetor do cárter do motor e da caixa de câmbio
- Retrovisores externos com dupla visão e regulagem elétrica
- Retrovisores externos com setas de direção integradas
- Rodas de aço 16"
- Sistema estabilizador de vento lateral (SWA)
- Sistema GSI - indicador de troca de marcha (Gear Shift Indicator)
- Sistema OCS - controle de troca de óleo por uso intensivo (Oil Control System)
- Terceira luz de freio nas portas traseiras
- Travamento central automático ao atingir 6 km/h com destravamento em caso de colisão (CAR)
- Travas elétricas
- Vidros dianteiros elétricos
- 2 tomadas 12V
- Faróis com regulagem de altura
- Alerta de cinto de segurança não afivelado
- Câmera e sensor de estacionamento
- Controlador e limitador de velocidade
- Faróis de neblina
- Multimídia Pioneer 7"

### pack luxo vitré



# ambientes

## Chassi Cabine



### de série

- ABS com EBD e AFU
- Airbags frontais
- Ar quente
- Assistente de aderência prolongada em partida – Extended Grip (EGD)
- Assistente de partida em rampa (HSA)
- Auxílio à frenagem de urgência (AFU)
- Auxílio à manobra de urgência (RMI)
- Auxílio à mitigação de capotamento (ROM)
- Banco do motorista com regulagem de altura e lombar
- Computador de bordo com indicador de temperatura do motor
- Controle adaptativo de carga (LAC)
- Controle de balanço do reboque (TSM)
- Controle de estabilidade (ESP)
- Controle de tração (TCS)
- Corrente de distribuição no motor
- Volante com regulagem de altura
- Direção eletro-hidráulica
- Estepe externo homogêneo (localizado na parte traseira, abaixo do veículo)
- Freios com sistema antibloqueio (ABS)
- Luzes de circulação diurna em LED (DRL)
- Luz de advertência do nível de óleo
- Disposição para rádio
- Protetor do cárter do motor e da caixa de câmbio

### pack conforto chassi

- Ar-condicionado
- Faróis de neblina
- 2 tomadas 12V
- Faróis com regulagem de altura
- Alerta de cinto de segurança não afivelado

### pack luxo chassi

- Ar-condicionado
- Controlador e limitador de velocidade
- Faróis de neblina
- Multimídia Pioneer de 7" com TV digital e espelhamento Android Auto® e Apple CarPlay®

## Minibus



### de série

- ABS com EBD e AFU
- Airbags frontais
- Ar-condicionado dianteiro e traseiro
- Assistente de aderência prolongada em partida – Extended Grip (EGD)
- Assistente de partida em rampa (HSA)
- Auxílio à frenagem de urgência (AFU)
- Auxílio à manobra de urgência (RMI)
- Auxílio à mitigação de capotamento (ROM)
- Banco do motorista com regulagem de altura e lombar
- Computador de bordo com indicador de temperatura do motor
- Controle adaptativo de carga (LAC)
- Controle de balanço do reboque (TSM)
- Controle de estabilidade (ESP)
- Controle de tração (TCS)
- Corrente de distribuição no motor
- Volante com regulagem de altura
- Direção eletro-hidráulica
- Estepe externo homogêneo (localizado na parte traseira, abaixo do veículo)
- Freios com sistema antibloqueio (ABS)
- Iluminação lateral externa
- Luzes de circulação diurna em LED (DRL)
- Luz de advertência do nível de

- óleo
- Painel e porta lateral com vidros
- Portas traseiras vidradas com abertura 180°
- Disposição para rádio
- Protetor do cárter do motor e da caixa de câmbio
- Retrovisores externos com dupla visão e regulagem elétrica
- Retrovisores externos com setas de direção integradas
- Rodas de aço 16"
- Sistema estabilizador de vento lateral (SWA)
- Sistema GSI - indicador de troca de marcha (Gear Shift Indicator)
- Sistema OCS - controle de troca de óleo por uso intensivo (Oil Control System)

### pack luxo minibus

- Câmera e sensor de estacionamento
- Controlador e limitador de velocidade
- Faróis de neblina
- Multimídia Pioneer de 7" com espelhamento Android Auto® e Apple CarPlay®
- Tacógrafo digital
- Terceira luz de freio nas portas traseiras
- Travamento central automático ao atingir 6 km/h com destravamento em caso de colisão (CAR)
- Travas elétricas
- Vidros dianteiros elétricos
- 2 tomadas 12V
- Faróis com regulagem de altura
- Alerta de cinto de segurança não afivelado

## escala de cores



branco glacieir (ps)



prata étoile (pm)



vermelho vivo (pm)



preto nacré (pm)

ps: pintura sólida  
pm: pintura metálica  
fotos não contratuais

# esquemas de configuração

A Renault Master tem uma gama que vai de encontro às necessidades do seu negócio.



## 1. furgão

Versões de Furgão com painéis metálicos e volume de carga que variam de 8 a 13 m<sup>3</sup>.

## 2. vitré

Versões de Furgão com painéis e portas lateral e traseira vidradas e volume de carga de 13 m<sup>3</sup>.

## 3. minibus

A versão Minibus pode transportar até 16 pessoas confortavelmente sentadas. Fácil acesso a todos os assentos.

## 4. chassi cabine

A versão Chassi Cabine pode ser equipada com caçamba ou baú de até 18 m<sup>3</sup>. Ideal para as mais variadas transformações e múltiplos usos.



furgão



vitré



minibus

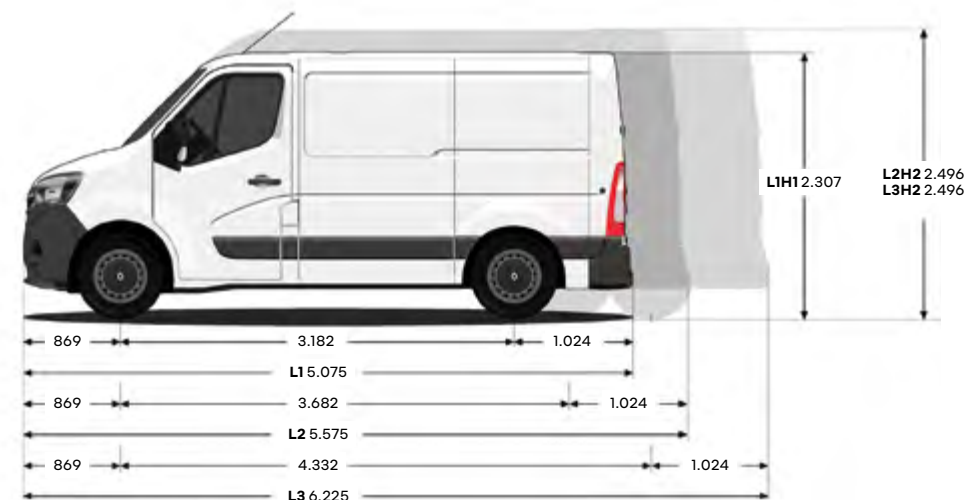


chassi cabine

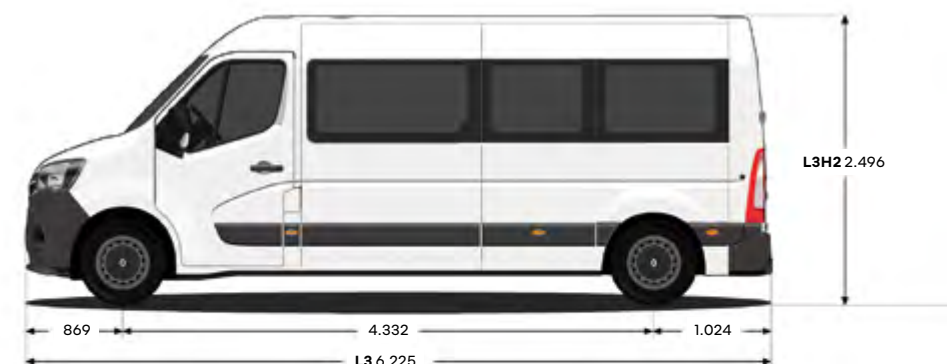


# dimensões

## furgão



## vitré



Pesos (kg)	L1H1	L2H2	L3H2
Volume (m³)	8	10,8	13
PBT	3,5t (std)	3,5t (std)	3,5t (std)
PVOM	1.978	2.049	2.125
Carga útil máxima	1.522	1.451	1.375
Carga máxima do eixo dianteiro	1.557	1.668	1.668
Carga máxima do eixo traseiro	1.943	1.832	1.832
Capacidade máxima de tração (Com freio/sem freio)	2.000/750	2.000/750	2.000/750
<b>Zona de carga</b>			
Comprimento útil	2.606	3.106	3.756
Largura útil	1.765	1.765	1.765
Altura útil	1.700	1.894	1.894
Altura do piso do compartimento de carga em relação ao solo (mínima/máxima)	562	559	557

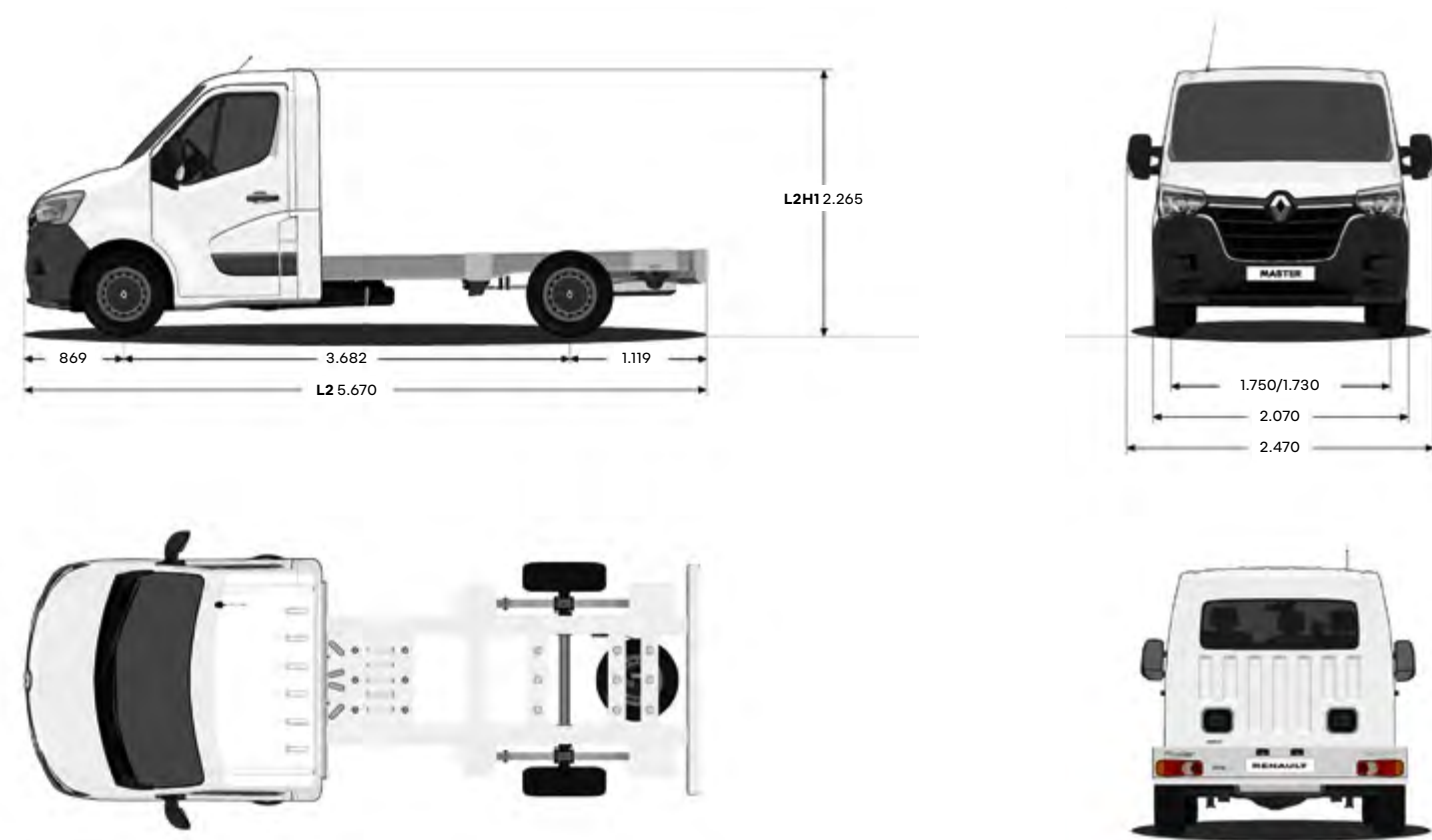
Dimensões (mm)	L1H1	L2H2	L3H2
<b>Porta lateral deslizante</b>			
Largura da abertura da porta lateral corredeira	1.050	1.270	1.270
Altura da abertura da porta lateral corredeira	1.581	1.780	1.780
<b>Porta traseira</b>			
Altura da abertura da porta traseira	1.627	1.820	1.820
Largura da abertura inferior da porta traseira	1.580	1.580	1.580
Largura interna entre caixa de rodas no compartimento de carga	1.380	1.380	1.380
<b>Vão livre do solo (mm)</b>	211	203	198

Pesos (Kg)	L3H2
PBT	3,75 t
<b>Zona de carga</b>	
Comprimento útil	3.756
Largura útil	1.765
Altura útil	1.894

Dimensões (mm)	L3H2
<b>Porta lateral deslizante</b>	
Largura da abertura da porta lateral corredeira	1.270
Altura da abertura da porta lateral corredeira	1.780
<b>Porta traseira</b>	
Altura da abertura da porta traseira	1.820
Largura da abertura inferior da porta traseira	1.580
Largura interna entre caixa de rodas no compartimento de carga	1.380
<b>Vão livre do solo (mm)</b>	198

# dimensões

## chassi cabine

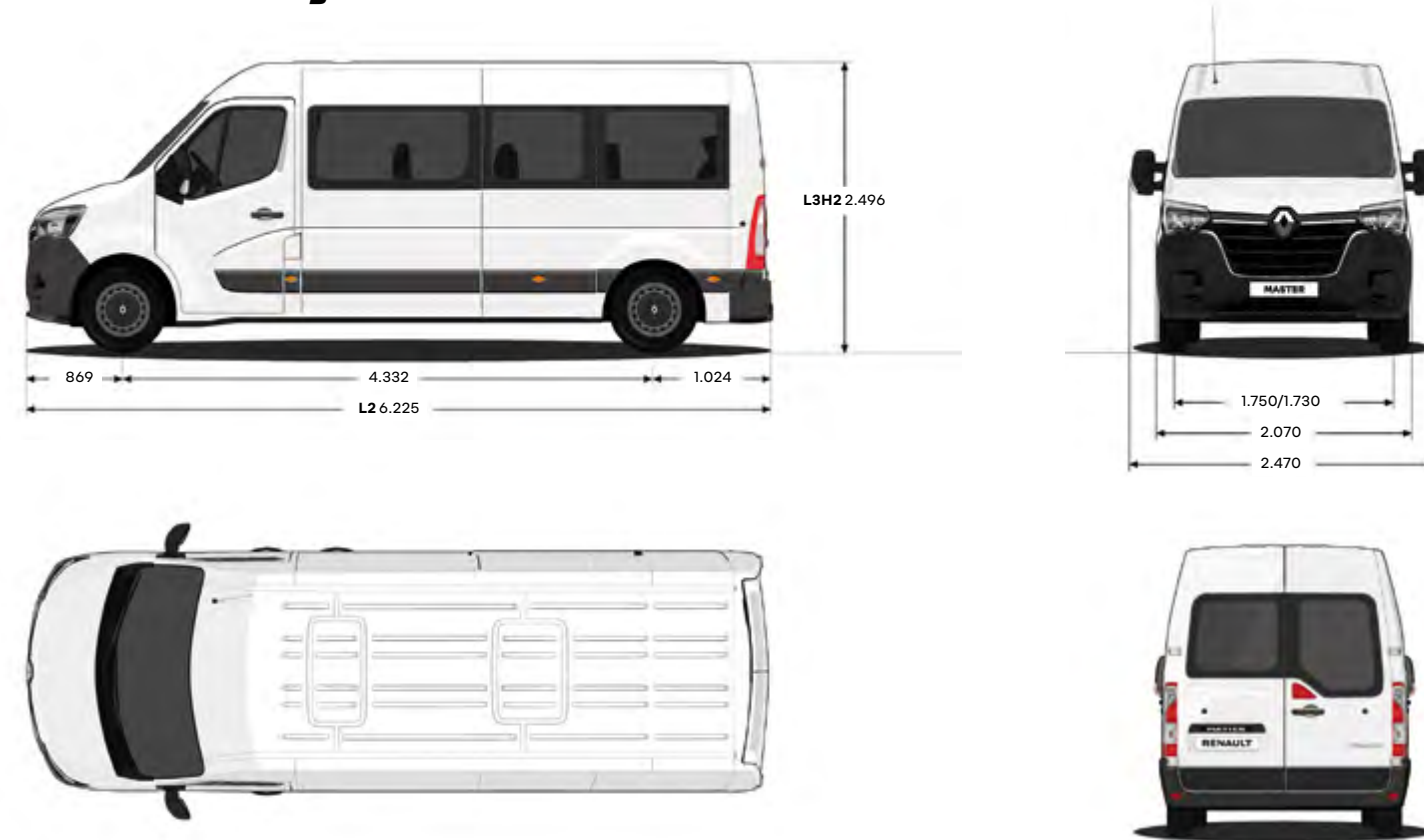


Pesos (kg)	L2H1
<b>PBT</b>	<b>3,5 t</b>
Peso do veículo em ordem de marcha (PVOM) <sup>(1)</sup>	1.740
Carga útil máxima <sup>(2)</sup>	1.760
Carga máxima do eixo dianteiro	1.401
Carga máxima do eixo traseiro	2.099
Capacidade máxima de tração (com freio/sem freio)	2.000/750

(1) O PVOM (peso do veículo em ordem de marcha) corresponde ao peso do veículo sem motorista e com tanque 90% cheio. Esse valor é para uma versão básica e pode variar de acordo com os equipamentos e motores (até 330 kg).  
 (2) A carga útil resulta da diferença entre o peso bruto total (PBT) e o peso em ordem de marcha (PVOM).

Dimensões (mm)	L2H1
Comprimento	5.643
Comprimento total do implemento (min./máx.)	3.184/3.466
Altura do limite do contorno da porta	735/740
Largura com espelho de braço longo	2.654
Largura útil máxima do corpo (repetidor padrão/com repetidor de braço longo)	2.170/2.350
<b>Vão livre do solo (mm)</b>	<b>200</b>

## minibus executive 16 lugares



Pesos (Kg)	L3H2
<b>PBT</b>	<b>3,75 t</b>
<b>Zona de carga</b>	
Comprimento útil	3.756
Largura útil	1.765
Altura útil	1.894

Dimensões (mm)	L3H2
<b>Porta lateral deslizante</b>	
Largura da abertura da porta lateral corredeira	1.270
Altura da abertura da porta lateral corredeira	1.780
<b>Porta traseira</b>	
Altura da abertura da porta traseira	1.820
Largura da abertura inferior da porta traseira	1.580
Largura interna entre caixa de rodas no compartimento de carga	1.380
<b>Vão livre do solo (mm)</b>	<b>190</b>

# equipamentos e opções

	furgão			vitré	minibus	chassi cabine
	L1H1	L2H2	L3H2	L3H2	L3H2	L2H1
<b>Apresentação exterior e interior</b>						
Estofamento em tecido Kairo Noir	■	■	■	■	■	■
Faróis com assinatura luminosa C-Shape	■	■	■	■	■	■
Grade frontal com detalhe cromado	■	■	■	■	■	■
Frisos de proteção laterais/frisos de proteção traseira	■	■	■	■	■	■
Rodas de aço 16" com embelezadores de rodas "Mini"	■	■	■	■	■	■
Retrovisores externos com setas de direção integradas	■	■	■	■	■	■
Terceira luz de freio nas portas traseiras	■	■	■	■	■	-
Portas traseiras a 180° em chapa/vidradas	■/-	■/-	■/-	-/■	-/■	-
Painel lateral direito em chapa/porta lateral direita em chapa	■	■	■	-	-	-
Painel lateral direito com vidro fixo/porta lateral direita com vidro fixo	-	-	-	■	■	-
Painel lateral esquerdo em chapa	■	■	■	-	-	-
Painel lateral esquerdo com vidro fixo	-	-	-	■	■	-
Grade de proteção atrás do motorista completa em chapa sem janela	■	■	■	-	-	-
Grade de proteção atrás do motorista completa em chapa com janela	-	-	-	-	-	■
Sem grade de proteção atrás do motorista	-	-	-	■	■	-
<b>Conforto e conveniência</b>						
Ar quente	-	-	-	-	-	■
Ar-condicionado	■	■	■	■	■	○
Ar-condicionado com saídas traseiras	-	-	-	■	■	-
Computador de bordo com painel TFT no cluster	■	■	■	■	■	■
Banco do motorista com regulagem de altura e lombar	■	■	■	■	■	■
Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura (motorista e passageiros)	■	■	■	■	■	■
Volante com regulagem de altura	■	■	■	■	■	■
Direção eletro-hidráulica	■	■	■	■	■	■
Retrovisores externos com dupla visão e regulagem elétrica	■	■	■	■	■	■
Retrovisores externos de braço grande	-	-	-	-	-	■
Iluminação no compartimento de carga sobre as portas traseiras e a porta lateral	■	■	■	■	-	-
Tomada 12V na cabine	○	○	○	○	○	○
Travas elétricas	■	■	■	■	■	■
Chave com comando de travamento a distância por radiofrequência	■	■	■	■	■	■
Vidros dianteiros elétricos	■	■	■	■	■	■
Controlador e limitador de velocidade	○	○	○	○	○	○
Câmera de ré	○	○	○	○	○	-
Sensor de ré	○	○	○	○	○	-
2 tomadas 12V	■	■	■	■	■	■
<b>Segurança</b>						
Faróis halógenos com regulagem elétrica de altura	■	■	■	■	■	■
Luzes de circulação diurna em LED (DRL)	■	■	■	■	■	■
Airbag frontal duplo	■	■	■	■	■	■
Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos	■	■	■	■	■	■
Freios com sistema antitravamento (ABS)	■	■	■	■	■	■
Auxílio à frenagem de urgência (AFU)	■	■	■	■	■	■
Controle de estabilidade (ESP)	■	■	■	■	■	■
Faróis com regulagem de altura	■	■	■	■	■	■
Alerta de cinto de segurança não afivelado	■	■	■	■	■	■

	furgão			vitré	minibus	chassi cabine
	L1H1	L2H2	L3H2	L3H2	L3H2	L2H1
<b>Segurança (suíte)</b>						
Controle de tração (TCS)	■	■	■	■	■	■
Assistente de partida em rampa (HSA)	■	■	■	■	■	■
Controle de balanço do reboque (TSM)	■	■	■	■	■	■
Controle adaptativo de carga (LAC)	■	■	■	■	■	■
Auxílio à manobra de urgência (RMI)	■	■	■	■	■	■
Auxílio à mitigação de capotamento (ROM)	■	■	■	■	■	■
Sistema estabilizador de vento lateral (SWA)	■	■	■	■	■	■
Travamento central automático ao atingir 6 km/h com destravamento em caso de colisão (CAR)	■	■	■	■	■	■
Assistente de aderência prolongada em partida - Extended Grip (EGD)	■	■	■	■	■	■
Alças de fixação no compartimento de carga	■	■	■	-	-	-
Barra de proteção lateral nas portas	■	■	■	■	■	■
Bloqueio de ignição por transponder	■	■	■	■	■	■
Faróis de neblina	○	○	○	○	○	○
Iluminação lateral externa	-	-	■	■	■	-
Estepe homogêneo (localizado na parte traseira, abaixo do veículo)	■	■	■	■	■	■
Inviolabilidade do acesso ao tanque de combustível	■	■	■	■	■	■
Protetor do cárter do motor e da caixa de câmbio	■	■	■	■	■	■
Corrente de distribuição no motor	■	■	■	■	■	■
Sistema GSI - indicador de troca de marcha (Gear Shift Indicator)	■	■	■	■	■	■
Sistema OCS - controle de troca de óleo por uso intensivo (Oil Control System)	■	■	■	■	■	■
Luz de advertência do nível de óleo	■	■	■	■	■	■
Tacógrafo digital	-	-	-	-	■	-
<b>Sistema multimídia</b>						
Predisposição para rádio	■	■	■	■	■	■
Multimídia Pioneer AVH-5180TV	○	○	○	○	○	○
Tela de 7" touchscreen	○	○	○	○	○	○
Rádio AM/FM e MP3 com interface iPod/iPhone	○	○	○	○	○	○
Bluetooth® para áudio e telefone	○	○	○	○	○	○
Espelhamento com Android Auto® e Apple CarPlay®	○	○	○	○	○	○
Tomada USB (2.0 high speed - 1.5A)	○	○	○	○	○	○
Entrada de áudio auxiliar	○	○	○	○	○	○
DVD player	○	○	○	○	○	○
TV digital	○	○	○	○	○	○
<b>Pack opcionais</b>						
Pack Luxo Furgão: faróis de neblina, controlador e limitador de velocidade, multimídia Pioneer 7", câmera e sensor de estacionamento	○	○	○	-	-	-
Pack Luxo Vitré: faróis de neblina, controlador e limitador de velocidade, multimídia Pioneer 7", câmera e sensor de estacionamento	-	-	-	○	-	-
Pack Luxo Chassi Cabine: faróis de neblina, ar-condicionado, controlador e limitador de velocidade, multimídia Pioneer de 7" com TV digital e espelhamento Android Auto® e Apple CarPlay®	-	-	-	-	-	○
Pack Luxo Minibus: faróis de neblina, controlador e limitador de velocidade, multimídia Pioneer de 7" com espelhamento Android Auto® e Apple CarPlay®	-	-	-	-	○	-
Pack Conforto Chassi Cabine: faróis de neblina e ar-condicionado	-	-	-	-	-	○

■ = série | ○ = opcional | - = não disponível

Android Auto® é uma marca Google Inc. Apple CarPlay® é uma marca Apple Inc.



# motorizações

	furgão	vitré	minibus	chassi cabine
Arquitetura	tração dianteira, tipo furgão, uma porta lateral corrediça e porta traseira dupla contrabatente		tração dianteira, tipo chassi cabine, sem implemento	
Estrutura	carroceria monobloco construída com aço			
<b>Motor</b>	M9T GEN4 AdBlue			
Denominação	posição transversal, motor 4 tempos a diesel – 4 cilindros em linha, resfriados a água sob pressão, com vaso de expansão e sistema de redução de emissões ativo (ureia)			
Descrição	Common Rail Turbo Intercooler			
Tipo de alimentação	2,299			
Cilindrada (cm³)	4 cilindros e 16 válvulas			
Número de cilindros e válvulas	85x101,3			
Diâmetro x curso	16:1			
Taxa de compressão	136 cv @ 3.500 rpm			
Potência máxima (ISO/ABNT)	36,7 Kgf.m @ 1.500 rpm			
Torque máximo (ISO/ABNT)	Proconve L7			
Norma de emissão	catalizador, catalizador redutor seletivo (SCR) com uso de ureia (AdBlue) e filtro particulado (DPF)			
Dispositivos antipoluição (ureia)	<b>Transmissão</b>			
<b>Transmissão</b>	mecânico de 6 marchas (PF6)			
Câmbio	6 marchas à frente + 1 marcha à ré			
Marchas	dianteira por meio de 2 árvores transversais com juntas homocinéticas			
Tração	com assistência eletro-hidráulica			
<b>Direção</b>	<b>Suspensão</b>			
Direção	tipo MacPherson, com braço inferior retangular, barra estabilizadora, molas helicoidais e amortecedores hidráulicos telescópicos			
<b>Suspensão</b>	eixo rígido com travessas longitudinais semielípticas de lâminas em aço e amortecedores hidráulicos telescópicos			
Suspensão dianteira	<b>Freios</b>			
Suspensão traseira	freio hidráulico com discos ventilados			
<b>Freios</b>	freio hidráulico com discos sólidos			
Freios dianteiros	<b>Pneus e rodas</b>			
Freios traseiros	225/65 R16			
<b>Pneus e rodas</b>	aço 6,5 Jx16 H2 5 66			
Pneus	aço 6,5 Jx16 H2 5 66 (homogêneo)			
Rodas	diesel S50/S10			
Estepe	100		80	
<b>Combustível</b>	20 litros/>6.100 km		100	
Tipo de combustível	145		144	
Tanque de combustível (litros)	17,1		19,8	
Tanque de ureia AdBlue (litros/autonomia km)	3		16	
<b>Desempenho</b>	1 condutor + 2 passageiros		1 condutor + 15 passageiros	
Velocidade máxima	13 m³ (L3H2)		1 condutor + 2 passageiros	
Aceleração 0 - 100 km/h	8 m³ (L1H1) 10,8m³ (L2H2)		8 m² (caçamba) 18 m² (baú)	
<b>Capacidades</b>	1.000 L (bagageiro)			
Número de lugares	1.978 (L1H1) 2.049 (L2H2) 2.125 (L3H2)		1.740	
Volume de carga	1.522 (L1H1) 1.451 (L2H2) 1.375 (L3H2)		1.760	
<b>Pesos (kg)</b>	3.500		3.500	
Peso do veículo em ordem de marcha (PVOM)	3.750		3.500	
Carga útil	2.000/750		2.000/750	
Peso bruto total (PBT)	no towing		no towing	
Capacidade máxima de tração (CMT) com/sem freio	2.000/750			
<b>Garantia</b>	1 ano ou 100 mil quilômetros (o que ocorrer primeiro) e 6 anos anticorrosão			
Garantia				





## RENAULT MASTER: LÍDER NO SEGMENTO E EM FLEXIBILIDADE PARA A SUA EMPRESA.



A Renault Master é totalmente adaptável ao seu negócio, seja ele qual for. Com mais de 300 opções de transformação, a Master entrega todo o conforto, a robustez e a economia de que a sua empresa precisa. Conte com a garantia Renault e o apoio da rede PRO+ sempre que precisar. Acesse: [renaultmaster.com.br](http://renaultmaster.com.br) e saiba mais.

## Renault PRO+ a marca "expert"

### **soluções sob medida para profissionais**

A Renault PRO+ oferece produtos e serviços para clientes profissionais. As nossas equipes comerciais e de Pós-Venda estão prontas para oferecer a solução mais adequada à sua atividade.

### **produtos e acessórios sob medida**

A Renault PRO+ oferece uma ampla gama de acessórios que se adaptam perfeitamente às necessidades da sua empresa. Consulte a nossa equipe para conhecer as opções, bem como as diferentes possibilidades de transformação de veículos.

### **serviço especializado**

As equipes de vendas da Renault PRO+ são especializadas em veículos comerciais e de frota. Pessoas com deficiência também encontram serviços e preços diferenciados.

### **serviço Pós-Venda prioritário**

O serviço Pós-Venda da rede PRO+ oferece prazos de entrega adaptados às necessidades da sua empresa.

### **concessionárias especializadas Renault PRO+**

#### **especialistas à sua disposição**

- equipe comercial especializada em veículos utilitários
- manutenção em veículos comerciais até 5 toneladas
- financiamento especializado para clientes profissionais
- plano de manutenção exclusivo para os veículos da sua empresa

#### **test drive à sua disposição**

- ampla disponibilidade de veículos comerciais, incluindo versões convertidas
- test drive de utilitários em estrada sem hora marcada
- proposta comercial enviada em até 48 horas

#### **mobilidade garantida**

- serviço Pós-Venda prioritário
- consultores de serviço que o acompanham durante a entrega do veículo
- os serviços agendados serão realizados no mesmo dia\*

\*Desde que o veículo seja despachado antes das 9 h e não necessite de serviço adicional ou reparos de garantia que exijam substituição importante ou troca de peças.







Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 033738627-68**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.985.492/0001-09**

Nome: **IDISA VEICULOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 05/10/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>12.985.492/0001-09</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>07/12/2010</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>IDISA VEICULOS LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>IDISA</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados</b> <b>45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores</b> <b>45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores</b> <b>45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores</b> <b>45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores</b> <b>45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores</b> <b>45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores</b> <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>85.99-6-01 - Formação de condutores</b> <b>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R NILSON GOTTLIEB</b>	NÚMERO <b>1533</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 10</b>
--	-----------------------	-------------------------------

CEP <b>85.862-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>TRES LAGOAS</b>	MUNICÍPIO <b>FOZ DO IGUACU</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	---------------------------------------	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>IDISA@IDISA.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(45) 3520-1313</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/12/2010</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/09/2024** às **11:16:18** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

## CONTRATO DE CREDENCIAMENTO "SPRINTER"

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito,

**MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA.**, estabelecida na Avenida Alfred Jurzykowski, 562, em São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 59.104.273/0001-29, por seus representantes legais abaixo-assinados, doravante denominada **MBBras**, e

**IDISA VEÍCULOS LTDA.**, com sede na Rua Nilson Gottlieb, 1533 – sala 10, Bairro Três Lagoas, na cidade de Foz de Iguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 12.985.492/0001-09, por seus representantes legais abaixo-assinados, doravante denominada **CREDENCIADA**,

têm entre si justo e acordado celebrar o presente Contrato de Credenciamento para o veículo "Sprinter", consoante as seguintes cláusulas e condições:

### CONTRATO DE CREDENCIAMENTO "SPRINTER"

1.1. O objeto do presente contrato constitui-se no credenciamento da **CREDENCIADA** para que esta:

1.1.1. - opere, tão somente, no comércio de veículos "SPRINTER", da marca Mercedes-Benz, nos seus diversos modelos e versões, fabricados por empresa do grupo econômico Daimler no exterior.

1.1.2. - preste serviços de assistência técnica e venda peças, componentes e acessórios para quaisquer veículos "SPRINTER" supra mencionados, tenham sido eles comercializados ou não por meio da **CREDENCIADA**.

1.2. A comercialização de quaisquer outros produtos que não os mencionados na Cláusula 1.1., bem como a utilização de elementos materiais e/ou pessoais da **CREDENCIADA** para tal propósito, estarão sujeitas à prévia e expressa anuência da **MBBras**.

1.3. O credenciamento ora ajustado tem como área operacional de responsabilidade da **CREDENCIADA** o território constante do anexo 1, que rubricado pelas partes fica fazendo parte deste instrumento.

1.3.1. - A **CREDENCIADA** está autorizada a exercer as atividades objeto do presente credenciamento no(s) seu(s) estabelecimento(s) abaixo especificado(s):

- Rua Nilson Gottlieb, 1533 – sala 10, Bairro Três Lagoas, na cidade de Foz de Iguaçu, Estado do Paraná.

1.4. É defeso à **CREDENCIADA**, fora de sua área operacional, a comercialização dos veículos, diretamente, ou por intermédio de prepostos, exceto quando for procurada pelo consumidor por sua livre escolha.

1.5. A **MBBras** poderá realizar vendas diretas dos veículos independentemente

da atuação da CREDENCIADA (a) à Administração Pública direta ou indireta e (b) a outros compradores especiais assim considerados os seguintes: a) as instituições filantrópicas sem fins lucrativos reconhecidas pela Fazenda Federal como de utilidade pública; b) as sociedades que sejam controladas pela MBBras; c) as fábricas fornecedoras habituais de componentes à MBBras para a montagem de veículos produzidos por ela e prestadores de serviços; d) as indústrias montadoras e congêneres; e) os funcionários da MBBras; f) os funcionários das sociedades controladas pela MBBras; e g) pessoas de notoriedade na sua área de atividade.

1.5.1. - A MBBras poderá realizar vendas diretas dos veículos, por meio da CREDENCIADA, ao Corpo Diplomático e a clientes (frotistas) de veículos comerciais da MBBras, cabendo à CREDENCIADA uma comissão a ser ajustada, previamente, entre as partes pela referida intermediação.

1.6. É assegurada à MBBras a contratação de uma nova CREDENCIADA nas seguintes hipóteses:

a) se o mercado de veículos novos da marca na área operacional apresentar as condições justificadoras do credenciamento, concorrendo sempre o credenciado da área com os demais interessados em igualdade de condições; e

b) pela necessidade de prover vaga de credenciamento extinto.

1.6.1. - O novo e eventual credenciamento não se poderá estabelecer em condições que de algum modo prejudiquem os demais credenciados da área operacional.

2.1. Os veículos a serem comercializados pela CREDENCIADA sob este Contrato serão adquiridos junto à MBBras, consoante os modelos que esta tiver disponíveis em seus estoques ou então que pela mesma forem encomendados, adquiridos e importados perante a fabricante dos veículos no exterior, pertencente ao grupo econômico Daimler AG.

2.1.1. - Os pedidos da CREDENCIADA, apresentados na forma estabelecida pela MBBras, e os fornecimentos da MBBras deverão corresponder à quota de veículos.

§ 1º - A MBBras somente atenderá aos pedidos formulados por escrito pela CREDENCIADA, respeitados os limites mencionados na Cláusula 2.2.4. e parágrafos.

§ 2º - A MBBras deverá atender aos pedidos formulados pela CREDENCIADA, no prazo fixado pela MBBras. Fora deste, poderá o pedido ser desconsiderado pela MBBras.

2.2. A MBBras estimará sua importação destinada ao mercado interno, para o período anual subsequente, por veículo diferenciado e consoante a expectativa de mercado da marca.

2.2.1. - A quota da CREDENCIADA deverá ser fixada pela MBBras que a estabelecerá em um percentual mínimo, tendo-se sempre, como base, a importação



dos veículos destinada às suas credenciadas, a capacidade empresarial, o desempenho de comercialização da CREDENCIADA e a capacidade do mercado de sua área demarcada.

2.2.2. - Essa quota corresponderá a uma parte da importação estimada, compondo-se de veículos diferenciados e independentes, entre si, inclusive quanto às respectivas quantidades.

2.2.3. - Por carta ficará ciente a CREDENCIADA de sua quota inicial estabelecida.

§ 1º - Essa quota será anual e deverá ser revista, também anualmente, podendo reajustar-se conforme os elementos constantes das Cláusulas anteriores 2.2., 2.2.1. e 2.2.2. e a rotatividade dos estoques da CREDENCIADA.

§ 2º - O eventual ajuste da quota é independente dos estoques mantidos pela CREDENCIADA. Essa quota comportará, também, ajustamentos decorrentes de eventual diferença entre a importação efetiva e a importação estimada.

§ 3º - Ficam incluídas na quota da CREDENCIADA as modalidades auxiliares de venda que a MBBras promover ou adotar, tais como consórcios, sorteios, arrendamentos mercantis e tipos especiais de planos de financiamento.

2.2.4. - A CREDENCIADA é obrigada a manter, permanentemente, seus estoques, de modo proporcional à rotatividade dos veículos e dos componentes, adequados à natureza dos clientes do estabelecimento e às necessidades do território.

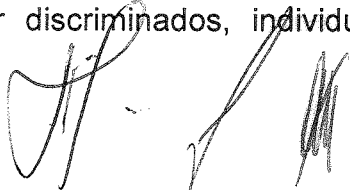
§ 1º - É facultado à CREDENCIADA limitar seu estoque de veículos a 65% (sessenta e cinco por cento) da atribuição mensal das respectivas quotas anuais, por veículo diferenciado.

§ 2º - Fica ressalvado, no tocante ao parágrafo anterior, que para o efeito do limite ali previsto, a cada 6 (seis) meses será comparada a quota com a realizada do mercado da CREDENCIADA, segundo a comercialização por esta efetuada, reduzindo-se o referido limite na proporção de eventual diferença a menor nas vendas em relação às atribuições mensais, consoante critérios estipulados entre a MBBras e suas Credenciadas.

2.3. Os preços dos produtos para a CREDENCIADA serão, sempre, estabelecidos pela MBBras e considerados Posto-Fábrica, para toda a rede de distribuição, uniformemente.

§ 1º - Fica, todavia, ressaltado que é livre o preço de venda da CREDENCIADA ao consumidor, relativamente aos bens e serviços objeto do credenciamento dele decorrentes.

§ 2º - Quando for o caso, os valores do frete, seguro e outros encargos variáveis de remessa dos veículos à CREDENCIADA e desta ao respectivo adquirente, deverão ser discriminados, individualmente, nos documentos fiscais



pertinentes.

2.3.1. - A MBBras reserva-se o direito de alterar seus preços e descontos em qualquer ocasião. Os preços serão sempre os vigentes na data do faturamento dos veículos, conforme a lista de preços emitida pela MBBras para venda a sua rede de Credenciados.

2.3.2. - O pagamento dos veículos adquiridos pela CREDENCIADA e das despesas adicionais será efetuado na data de emissão das correspondentes notas fiscais, salvo se a MBBras estabelecer, por escrito, outro modo de pagamento, inclusive a prestação de garantias para assegurar o pagamento do preço.

2.3.3. - A CREDENCIADA só poderá realizar a venda de veículos novos, diretamente a consumidor, vedada a comercialização para fins de revenda.

Parágrafo Único – Ficam excluídas das disposições deste item as operações entre Credenciadas da mesma rede de distribuição que, em relação à respectiva quota, não ultrapassem 10% (dez por cento), no tocante à venda de veículos.

2.4. Os pedidos de peças de reposição deverão ser feitos pela CREDENCIADA nas formas e nas condições normais de venda estabelecidas pela MBBras e serão sempre feitos em caráter irrevogável. Esses pedidos, porém, sempre estarão sujeitos à confirmação pela MBBras, dependentes da disponibilidade.

2.4.1. - Para efeitos deste Contrato fica estabelecido que dentro do conceito de peças de reposição incluem-se, também, componentes, acessórios, ferramentas, aparelhos e equipamentos para diagnósticos, regulagem e reparos nos veículos, literatura técnica e outros itens indispensáveis para a execução da assistência técnica pela CREDENCIADA.

3.1. O comércio de veículos, a prestação de assistência técnica, bem como a comercialização de peças de reposição pela CREDENCIADA junto ao público consumidor, serão de sua total e inteira responsabilidade, a qual agirá sempre e somente em seu nome, não lhe cabendo, em hipótese alguma, quaisquer poderes de representação da Daimler AG e/ou da MBBras perante terceiros.

3.2. A comercialização de veículos pela CREDENCIADA, adquiridos sob este Contrato, fica sujeita às seguintes restrições:

3.2.1 - vendas a quaisquer pessoas que não consumidor final;

3.2.2 - exportação ou venda para empresas para fins de exportação;

3.2.3 - participação em competições de qualquer natureza, testes, exposições e para fins de publicidade que não a do próprio veículo.

3.3. A CREDENCIADA não poderá identificar-se, sob qualquer forma, por meio do uso das expressões "concessionária" ou "representante da Daimler AG ou da Mercedes-Benz do Brasil Ltda.", ressalvado o disposto na Cláusula 6.

3.4. A CREDENCIADA obriga-se, também, a

3.4.1. - manter pessoal capacitado e treinado, empregando todos os seus recursos e melhores esforços na organização e realização das atividades objeto deste Contrato, procedendo com diligência e eficiência consoante as normas comerciais aplicáveis;

3.4.2. - facultar à MBBras, em horário comercial, a verificação das suas instalações, arquivos, contabilidade, oficina e departamento de peças, objetivando orientar e corrigir a organização comercial, técnica, administrativa e financeira da CREDENCIADA;

3.4.3.- manter e dispor de meios e recursos financeiros, próprios e/ou de terceiros, necessários e indispensáveis ao exercício das suas atividades;

3.4.4. - observar e cumprir as normas transmitidas pela MBBras, comunicadas através de cartas, circulares, telex ou telegramas, adotar sistema de contabilidade padronizada, bem como fornecer à MBBras demonstrações financeiras auditadas e relatórios comerciais e financeiros na forma que lhe forem solicitados.

3.4.5. - manter a MBBras permanentemente informada dos preços e condições especiais de venda que praticar com seus clientes finais;

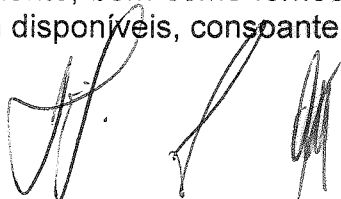
3.4.6. - as informações recebidas pela MBBras por força do estabelecido nesta Cláusula 3.4. serão tratadas de forma confidencial, bem como as partes se comprometem a igualmente manter confidencialidade a respeito dos negócios e operações decorrentes da execução deste Contrato, salvo por mútuo consentimento em sentido contrário.

4.1. A CREDENCIADA obriga-se, consoante as diretrizes e padrões da Daimler AG e/ou da MBBras, a manter instalações, ferramentas, equipamentos, mão-de-obra especializada, peças e componentes, necessários e indispensáveis para a eficiente e adequada assistência técnica aos veículos, obrigando-se, ainda, a prestá-la de acordo com os padrões técnicos de qualidade e serviços da Daimler AG, conforme as instruções que a MBBras comunicar à CREDENCIADA.

4.2. A remuneração pelos serviços de assistência técnica prestados pela CREDENCIADA será de inteira responsabilidade dos clientes da CREDENCIADA, exceto nos casos de assistência técnica em garantia, previstos no certificado de garantia fornecido pela fabricante do veículo.

4.3. A remuneração da CREDENCIADA pelos serviços prestados em garantia, bem como as substituições de peças que eventualmente ocorrerem durante a execução da mesma, serão, respectivamente, satisfeitas pela MBBras junto à CREDENCIADA de acordo com as normas de procedimento que lhe forem comunicadas pela MBBras.

5. Para a consecução dos objetivos referidos nesta Cláusula e na Cláusula 1.1., a MBBras fornecerá à CREDENCIADA instruções teóricas e práticas sobre a aplicação de peças de reposição e manutenção exclusivamente aos veículos objeto do presente credenciamento, bem como fornecerá a literatura técnica e ferramentas especiais que estiverem disponíveis, consoante as tabelas divulgadas pela MBBras.



6.1. A MBBras autoriza a CREDENCIADA a utilizar-se da marca figurativa "Estrela de Três Pontas Dentro de Um Círculo" e da marca nominativa "Mercedes-Benz", ambas de propriedade da Daimler AG, no seu estabelecimento comercial especificado no preâmbulo deste instrumento, bem como em documentos fiscais, impressos e luminosos, unicamente para indicação dos produtos e serviços, objeto da Cláusula 1.1. deste Contrato ("Credenciada", "Oficina Autorizada" e "Serviços e Peças").

6.2. A utilização das marcas especificadas nesta Cláusula 6 em qualquer outro estabelecimento da CREDENCIADA que não o especificado na Cláusula 1.3.1. deste Contrato, seja para o comércio de veículos ou para a prestação de assistência técnica, deverá ser prévia e expressamente autorizada pela MBBras.

6.3. As marcas "Mercedes-Benz" e "Sprinter" não poderá, total ou parcialmente, fazer parte da denominação social da CREDENCIADA. As marcas referidas na Cláusula 6 não poderão, também, ser utilizadas em conjunto com qualquer outra marca, expressão e/ou denominação ou, ainda, de forma que estas se sobressaiam em relação àquelas.

6.4. No caso de extinção do presente Contrato a CREDENCIADA obriga-se a imediatamente cessar o uso das marcas referidas na Cláusula 6.1., bem como de quaisquer outras marcas, sinais, nomes, insígnias e expressões que porventura vier a ser autorizada a utilizar.

6.5. A CREDENCIADA obriga-se, ainda, a utilizar-se das marcas de que trata a Cláusula 6.1. dentro dos padrões e normas estabelecidos pela MBBras. A veiculação de publicação dos produtos e serviços objeto deste Contrato, por meio de quaisquer meios de comunicação, deverá ser imediatamente suspensa sempre que a MBBras considerá-la prejudicial aos interesses da marca.

6.6. A promoção de eventos e as respectivas mensagens publicitárias que forem desenvolvidas e instituídas pela MBBras, com vistas à divulgação dos veículos da marca "Mercedes-Benz", poderão ser parcialmente custeadas pela CREDENCIADA, mediante prévio e específico acordo entre as partes.

7.1. O prazo de vigência do presente Contrato é por tempo indeterminado, podendo ser denunciado a qualquer tempo, devendo, na notificação prévia, por escrito, conceder-se o prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias, para o término das atividades empresariais.

7.1.1. - Poderão as partes, de comum acordo, promover o distrato do presente Contrato, estipulando o que for de sua conveniência.

7.2. A MBBras poderá considerar rescindido o presente Contrato, imediatamente se a CREDENCIADA:

a) estiver em notória insolvência ou comprovada por laudo de auditoria, por empresa idônea;

b) tiver título protestado por falta de pagamento e o protesto, devidamente



impugnado judicialmente, for mantido;

c) requerer sua auto falência, tiver sua falência decretada ou entrar em estado de liquidação;

d) entrar em liquidação amigável ou judicial, ou se seus bens e instalações forem entregues em depósito judicial ou convencional, ou forem penhorados, ou arrestados, ou seqüestrados, ou sujeitos a medidas acautelatórias de direitos de terceiros, como preliminar ou conseqüência de litígios ou, ainda, no caso de cessão das atividades, compreendendo-se nessa situação o estabelecimento fechado, ausência de compra de veículos e componentes e a falta de prestação de serviços de assistência técnica;

e) celebrar qualquer acordo, ou compromisso, com os seus credores, tendente a conferir a estes o controle da sociedade, ou a promover sua liquidação;

f) sofrer abalo em sua situação econômica e financeira que, a juízo da MBBras, tornem inseguro o fiel cumprimento do presente credenciamento;

g) for incorporada, cindida, fusionada, tiver vendido parte substancial do seu patrimônio ou, ainda, tiver dado em caução ações ou quotas do seu capital social, sem a anuência prévia e por escrito da MBBras;

h) sem anuência prévia e expressa da MBBras, mudar o local da loja e/ou da oficina, visto ter sido a localização uma das condições essenciais da outorga do credenciamento, envolvendo diretamente a política econômica da MBBras;

i) apresentar litígio ou desentendimento entre os sócios ou acionistas principais, gerentes, ou diretores da CREDENCIADA, que prejudicar sensivelmente a direção e o andamento dos negócios decorrentes do presente credenciamento;

j) tiver seus acionistas ou quotistas controladores condenados por crime que, a juízo da MBBras, puder afetar o bom conceito e os interesses desta ou de sua rede, ou se o referido crime houver sido imputado a diretores e gerentes, cuja substituição imediata não bastar para sanar os efeitos nocivos do ato delituoso;

k) descumprir as obrigações assumidas junto aos seus clientes, que prejudique a marca "Mercedes-Benz";

l) tiver dívida junto à MBBras que esteja vencida por mais de 90 (noventa) dias, após a devida interpelação para pagamento;

m) deixar de cumprir total ou parcialmente as cláusulas e condições estipuladas no presente Contrato;

n) salvo consentimento por escrito por parte da MBBras, transferir este Contrato, no todo ou em parte, a terceiros ou caucionar os seus direitos relativos a este Contrato a terceiros;

o) tiver modificada a sua atual composição societária sem prévia e expressa anuência da MBBras; e

p) deixar de cumprir total ou parcialmente as cláusulas e condições de compra e venda que forem estipuladas pela MBBras.

7.3. Declarado extinto o presente credenciamento, por ocorrência de qualquer dos casos supra indicados, em caso de rescisão contratual por culpa da CREDENCIADA, e na hipótese prevista na Cláusula 7.1. e 7.6, a MBBras não ficará sujeita a pagamento algum para a CREDENCIADA, seja a título de reembolso ou de indenização, ou a que título for. O término deste credenciamento, seja qual for a sua causa, importará a anulação e o cancelamento de todos os pedidos de produtos.

7.4. Nas hipóteses de rescisão contratual, previstas na Cláusula 7.2., deverá ser concedido à CREDENCIADA o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da notificação rescisória, para encerramento de suas atividades.

7.5. Caso a MBBras dê causa à rescisão do Contrato por prazo indeterminado, deverá reparar a CREDENCIADA nos seguintes termos:

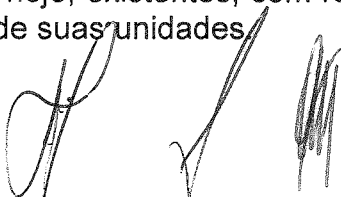
a) readquirindo-lhe o estoque de veículos automotores, peças e componentes novos, pelo preço de venda ao consumidor, vigente na data da rescisão contratual;

b) efetuando-lhe a compra dos equipamentos, máquinas, ferramentas e instalações destinados ao credenciamento, pelo preço de mercado correspondente ao estado em que se encontrarem e cuja aquisição a MBBras determinara ou dela tivera ciência por escrito sem lhe fazer oposição imediata e documentada, excluídos desta obrigação os imóveis da CREDENCIADA, em conformidade com o artigo 24, inciso II, da Lei nº 6729/79; e

c) pagando-lhe perdas e danos, à razão de quatro por cento do faturamento projetado para um período correspondente à soma de uma parte fixa de dezoito meses e uma variável de três meses por quinquênio de vigência do credenciamento, devendo a projeção tomar por base o valor corrigido monetariamente do faturamento de bens e serviços concernentes ao credenciamento, que a CREDENCIADA tiver realizado nos dois anos anteriores à rescisão.

7.6. As partes desde já estabelecem que na hipótese de extinção, a qualquer título, do Contrato de Concessão Comercial celebrado entre a CREDENCIADA e a MBBras, tendo como objeto a distribuição de veículos comerciais de fabricação nacional, o presente Contrato de Credenciamento ficará igual e automaticamente extinto.

8. A CREDENCIADA reconhece não lhe caber a eventual comercialização de produtos novos como automóveis nacionais ou importados, enfim, quaisquer veículos automotores que não os veículos, que constituem o objeto exclusivo deste Contrato. Outrossim, não está interessada na mesma comercialização, reconhecendo, desde logo, a impossibilidade de comercializar esses produtos, hoje existentes, ou a serem produzidos e/ou comercializados, pois essa comercialização viria em detrimento das atuais concessionárias dos mencionados veículos, com aumento do número das, hoje, existentes, com redução de suas áreas de atuação e das quotas de atribuição de suas unidades.



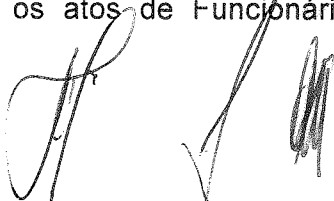
9. A CREDENCIADA também reconhece que os direitos previstos no § 2º do art. 3º da Lei 6.729/79, modificada pela Lei nº 8.132/90, só se aplicam a ela, com a restrição mencionada na Cláusula 8, se forem relativos a produtos da marca Mercedes-Benz. Assim sendo, a CREDENCIADA reconhece, desde já, que, se a MBBras, ou a empresa do grupo econômico Daimler, vier a produzir ou comercializar veículos de outra marca, que não a marca Mercedes-Benz, os referidos direitos do § 2º do art. 3º da Lei nº 6.729 não poderão ser invocados por ela.

10. Fica estabelecido, para fins e efeitos de direito, que ao presente Contrato de Credenciamento aplicam-se somente alguns critérios e disposições (parâmetros), escolhidos pelas partes, da Lei nº 6.729, de 28 de novembro de 1979, com as alterações que lhe foram feitas pela Lei nº 8.132, de 26 de dezembro de 1990, principalmente no tocante às penalidades e nos casos de extinção do contrato.

## 11. DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

### 11.1 Cumprimento da Legislação

- 1) A CREDENCIADA, por si e em nome de suas Pessoas Afiliadas, declara, garante e promete que:
  - (i) Caberá exclusivamente a CREDENCIADA e a suas Pessoas Afiliadas cumprir, zelar pelo cumprimento e fazer cumprir todas as Leis Aplicáveis e, no caso de ser do seu conhecimento, não permitir a prática de e não praticar ou deixar de praticar qualquer ato, cuja prática ou omissão sujeitariam a MBBras, a DAIMLER AG ou qualquer Sociedade do Grupo Daimler à responder por tais atos, segundo os termos das Leis Aplicáveis;
  - (ii) No seu melhor entender, nem a CREDENCIADA nem tão pouco qualquer Pessoa Afiliada da CREDENCIADA, ofereceram, pagaram, deram ou emprestaram ou prometeram pagar, dar ou emprestar, ou oferecerão pagar, dar ou emprestar ou prometerão pagar, dar ou emprestar, direta ou indiretamente, dinheiro ou qualquer outra coisa de valor a, ou em benefício de, qualquer Funcionário do Governo, objetivando de maneira corrupta (a) influenciar qualquer ato ou decisão de aludido Funcionário do Governo no âmbito de sua atuação oficial, (b) induzir aludido Funcionário do Governo a praticar, ou omitir-se em praticar, qualquer ato, desta forma infringindo seu dever legal, (c) obter para si qualquer vantagem indevida ou (d) induzir aludido Funcionário do Governo a praticar qualquer ato ou tomar qualquer decisão por essa Entidade Governamental, em cada hipótese com o intuito de direcionar negócios a CREDENCIADA, à MBBras, à DAIMLER AG ou a qualquer Sociedade do Grupo Daimler; e
  - (iii) Caso a CREDENCIADA ou quaisquer Pessoas Afiliadas sejam ou venham a se tornar membro de uma Entidade Governamental ou um Funcionário do Governo, conforme o caso, cujos deveres oficiais incluem a tomada de decisões que permitam direcionar negócios para a CREDENCIADA, à MBBras, à DAIMLER AG ou a qualquer Sociedade do Grupo Daimler ou supervisionar, ou de outra maneira controlar ou dirigir os atos de Funcionários do Governo que têm a autoridade



necessária para direcionar negócios a CREDENCIADA, à MBBras, à DAIMLER AG ou a qualquer Sociedade do Grupo Daimler, a CREDENCIADA ou as respectivas Pessoas Afiliadas deverão se certificar que não existem conflitos de interesses, bem como em seguida informar a MBBras a respeito das medidas tomadas para evitá-los.

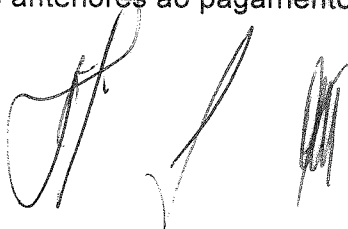
A MBBras será imediatamente informada por escrito caso a CREDENCIADA ou quaisquer Pessoas Afiliadas sejam ou venham a se tornar um membro de uma Entidade Governamental ou um Funcionário do Governo, conforme o caso, cujos deveres oficiais incluem a tomada de decisões que permitam direcionar negócios para a CREDENCIADA, à MBBras, à DAIMLER AG ou a qualquer Sociedade do Grupo Daimler ou supervisionar, ou de outra maneira controlar ou dirigir os atos de Funcionários do Governo que têm a autoridade necessária para direcionar negócios a CREDENCIADA, à MBBras, à DAIMLER AG ou a qualquer Sociedade do Grupo Daimler.

- (2) A CREDENCIADA assistirá a MBBras, a DAIMLER AG ou qualquer Sociedade do Grupo Daimler, cooperando integralmente com seus esforços em cumprir as Leis Aplicáveis, inclusive celebrando alterações adicionais a este Contrato ou outros contratos adicionais que possam ser considerados necessários pela MBBras.
- (3) Em hipótese alguma ficará a MBBras obrigada perante a CREDENCIADA, nos termos deste ou em conexão a este Contrato, a agir ou abster-se de agir, caso a MBBras creia que referido ato ou omissão resultaria numa violação das Leis Aplicáveis pela MBBras ou pela DAIMLER AG. Em hipótese alguma será a MBBras responsável perante a CREDENCIADA por qualquer ato ou omissão que, no seu entender, é necessário para cumprir as Leis Aplicáveis.
- (4) A CREDENCIADA, na forma prevista neste Contrato, permitirá que a MBBras e/ou uma empresa de auditoria independente, indicada pela MBBras, examine e copie os livros e registros da CREDENCIADA relacionados à compra, venda, distribuição e assistência técnica de Mercadorias do Contrato (inclusive, serviços ou reclamações de garantia e vendas e programas de incentivo), objetivando verificar o cumprimento pela CREDENCIADA das disposições deste Contrato, das leis brasileiras e em particular da lei de improbidade administrativa".
- (5) Em caso de violação, pela CREDENCIADA ou por qualquer Pessoa Afiliada do mesmo, de qualquer declaração, garantia ou promessa contida neste Item 29.1, cada uma das quais é considerada da essência deste Contrato, sendo que cada qual subsistirá durante a vigência deste Contrato, então, nessa hipótese, além de quaisquer outros direitos que a MBBras possa ter, nos termos deste Contrato, a MBBras poderá:
  - (i) considerar indevidas quaisquer importâncias não pagas devidas a CREDENCIADA, cabendo à MBBras a restituição de quaisquer importâncias pagas ou creditadas a CREDENCIADA, em cada caso, proibidas pelas Leis Aplicáveis;

- (ii) suspender a entrega a CREDENCIADA de Mercadorias do Contrato, sem ônus perante a CREDENCIADA por quaisquer reclamações, perdas ou danos relacionados à referida decisão;
- (iii) rescindir este Contrato por justa causa, mediante notificação a CREDENCIADA, com validade imediata; e
- (iv) exigir da CREDENCIADA o ressarcimento:
  - (a) decorrentes de todas as reclamações, penalidades, multas, sentenças ou medidas judiciais que forem ajuizadas, impostas, proferidas ou tomadas contra uma Pessoa Indenizada, em conexão com essa questão, e de todos os acordos para liquidar a pretensa responsabilidade de uma Pessoa Indenizada por referida questão;
  - (b) de todos os custos e despesas razoáveis (inclusive os honorários e as despesas de advogados ou outros consultores) incorridos por uma Pessoa Indenizada para avaliar e defender-se de qualquer pretensa responsabilidade que, caso acolhida, seriam passíveis de indenização nos termos da cláusula (a); e
  - (c) de todos os prejuízos e danos diretos incorridos pela Pessoa Indenizada, em virtude dessa questão.

## 11.2 Pagamentos a CREDENCIADA

- (1) Qualquer pagamento a CREDENCIADA, nos termos deste Contrato, será realizado por transferência telegráfica à conta bancária da CREDENCIADA (confirmada por escrito pelo banco competente), no Território do Contrato.
- (2) Ademais, o pagamento será condicionado, e realizado apenas na medida que, a critério exclusivo da MBBras:
  - (i) a MBBras, a seu critério, tenha emitido uma nota de crédito ou tenha recebido da CREDENCIADA uma fatura completa, detalhada e precisa;
  - (ii) a CREDENCIADA tenha comprovado, de maneira satisfatória, que foram cumpridas todas as condições anteriores ao pagamento;



- (iii) o pagamento seja devido, legalmente factível e possível na prática; e
  - (iv) tenham sido cumpridas as declarações e garantias da CREDENCIADA, nos termos do Item 29.1.
- (3) Não serão realizados pagamentos parciais. Será permitido à MBBras consolidar diversos pagamentos em um único pagamento.

### 11.3 Definições

Para fins dos Itens 29.1 e 29.2, as expressões a seguir terão o significado a elas atribuído abaixo:

- (i) “Leis Aplicáveis” significará a lei norte-americana que regula o pagamento de contribuições, denominada “U.S. Foreign Corrupt Practices Act” (Lei dos Estados Unidos sobre Práticas de Corrupção no Exterior) e a legislação alemã para prevenir atos corruptos, sem levar em consideração os limites jurisdicionais das mesmas, as leis norte-americanas e alemãs de controle de exportações, na medida que forem aplicáveis às Mercadorias do Contrato, e todas as outras leis, regulamentos, normas, ordens, decretos ou outras diretrizes com força de lei, aplicáveis a quaisquer atividades praticadas pela CREDENCIADA ou por qualquer Pessoa Afiliada do mesmo, em conexão com este Contrato ou quaisquer outros assuntos comerciais envolvendo a CREDENCIADA e a MBBras, a DAIMLER AG ou outra Sociedade do Grupo DAIMLER, em cada hipótese, conforme venham a ser ocasionalmente alteradas;
- (ii) “Pessoas Afiliadas” significará os executivos, diretores, funcionários ou representantes da CREDENCIADA, ou de quaisquer sócios e acionistas, dirigentes ou proprietários da CREDENCIADA, agindo em seu nome ou para promover seus interesses;
- (iii) “Mercadorias do Contrato” significa veículos (inclusive chassis), bem como peças sobressalentes, componentes e acessórios que a CREDENCIADA está autorizado a vender, nos termos deste Contrato;
- (iv) “Território do Contrato” significa o território sobre o qual foram concedidos a CREDENCIADA direitos de venda (concessão comercial), nos termos deste Contrato;
- (v) “Sociedade do Grupo Daimler” significa a DAIMLER AG e qualquer matriz, coligada ou subsidiária da mesma;
- (vi) “Entidade Governamental” significa um governo ou qualquer departamento, órgão ou repartição de tal governo (inclusive qualquer sociedade ou outra entidade controlada pelo governo), um partido político ou uma organização pública internacional;
- (vii) “Funcionário do Governo” significa qualquer pessoa que ocupe um cargo numa Entidade Governamental ou funcionário ou outro representante (inclusive qualquer parente próximo do mesmo) de uma Entidade Governamental, qualquer pessoa que

esteja oficialmente autorizado a agir em nome de uma Entidade Governamental ou qualquer candidato a um cargo político;

(viii) "Pessoa Indenizada" significa a MBBras, a DAIMLER AG ou outra Sociedade do Grupo DAIMLER, bem como seus representantes legais, diretores, executivos, funcionários e agentes.

11.4

Quaisquer disputas decorrentes de qualquer disposição deste Contrato serão resolvidas de acordo com a lei do País da sede da CREDENCIADA, de acordo com o princípio que assegura o amplo direito de defesa.

12. As partes elegem o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, como o único e competente para dirimir quaisquer dúvidas, questões ou litígios decorrentes da interpretação, aplicação ou execução do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo-assinadas.

São Bernardo do Campo, 17 de outubro de 2011.

MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA.

*Alexandre Ayres Ferreira*  
Alexandre Ayres Ferreira

*Jairo Tchermiakovsky*  
Jairo Tchermiakovsky

IDISA VEÍCULOS LTDA.

*[Signature]*

*[Signature]*

TESTEMUNHAS.

4° TAB. DE NOTAS

1.

Nome: Roseli Schrotke  
RG n°: 21.314.039  
CPF n°: 195.195.459-00

Nome:  
DRG n°:  
CPF n°:

CARTÓRIO DISTRICTAL DO CAJURU  
Av. Pires Afonso Leme, 763 - Curitiba - PR  
Fone/Fax: (41) 3267-3553  
Júlio Cesar de Lacerda - Tabelião

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de  
*[Signature]*  
Em 26/10/2011  
SELO FUNARPEN  
TABELIONATO DE NOTAS  
DTR21227

Wilson Roberto Gasques  
12.222.858  
052.525.969-87

1° Tabelionato de Notas e Protesto  
Bof. Fernando Loures Salinet Filho - Tabelião  
Rua Bairo do Rio Branco, 362 - Foz do Iguaçu - Paraná  
CEP: 85051-370 - Fone: (45) 3521-2600 - Fax: (45) 3521-2625  
e-mail: salinet@salinet.com.br

Reconheço e dou fé por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de  
[12x7se09] - JAIRO VENDRUSCOLO  
[12x7pco7] - DANILLO VENDRUSCOLO


Foz do Iguaçu, 25 de Outubro de 2011 - às 12:16:49 horas

EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
ADENIR ACCORDI PASQUALI - ESCRIVENTE #

Valido somente com selo FUNARPEN Lei 13.228 de 18/07/2001

TABELIONATO DE NOTAS  
DXU29482





**PERIODO DE VALIDADE: 01/01/2011 A 31/12/2011 - SÃO CAETANO - SP**  
 TABELIA: SILVIA GOMES ALVES DE CARVALHO DALBEN  
 PÇA. CAROLINA RICO VERDE, 39 - CEP. 09510-430 - S.C. SUL/SP - TEL.: (11) 4223-5020 Fax: 4223-0927  
 Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) C/ VALOR econômico de:

[JWdu07EM]-ALEXANDRE AYRES FERREIRA .....  
 [JWdu07DM]-JOSÉ ICHERNIAC .....  
 [JWdu07FJ]-WILSON ROBERTO CASQUES .....  
 a qual confere com o valor econômico deste Tabelião.  
 São Caetano, 09/11/2011, de test. da Verdade  
 WILLIAM DO NASCIMENTO DOMINGUES - ESCRIVENTE AUTORIZADO  
 R\$ 16,50 - VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

**4º TABELIAO DE N.º**  
 (William do Nascimento Domingues)  
 Escrevente Autorizado  
 São Caetano do Sul - SP




**PERIODO DE VALIDADE: 01/01/2011 A 31/12/2011 - SÃO CAETANO - SP**  
 TABELIA: SILVIA GOMES ALVES DE CARVALHO DALBEN  
 PÇA. CAROLINA RICO VERDE, 39 - CEP. 09510-430 - S.C. SUL/SP - TEL.: (11) 4223-5020 Fax: 4223-0927  
 Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) C/ VALOR econômico de:

[JWdu07AXM]-ROSELI SCHROTKE .....  
 a qual confere com o valor econômico deste Tabelião.  
 São Caetano, 09/11/2011, de test. da Verdade  
 WILLIAM DO NASCIMENTO DOMINGUES - ESCRIVENTE AUTORIZADO  
 R\$ 3,50 - VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

**4º TABELIAO DE N.º**  
 (William do Nascimento Domingues)  
 Escrevente Autorizado  
 São Caetano do Sul - SP





**IDISA VEICULOS LTDA****CNPJ: 12.985.492/0001-09****NIRE: 412.0693834-2****9ª. ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, os abaixo assinados: **CARLOS ALBERTO BUZACHI**, brasileiro, natural de Veranópolis – RS, casado, data de nascimento 03/10/1952, administrador, CPF 212.533.909-91, RG 10.099.117-32 SSPBA emitida em 11/04/1998, domiciliado à Rua Praia de Itaparica, Quadra 16, Lote 01, bairro Vilas do Atlântico, em Lauro de Freitas – BA, CEP: 42.707-720, **JAIRO VENDRUSCOLO**, brasileiro, natural de Severiano de Almeida – RS, casado, data de nascimento 29/12/1974, economista, CPF 930.738.799-00, RG 6.057.783-8 SSPPR emitida em 09/08/1990, domiciliado à Rua Frederico Chevallier 530, Novo Mundo em Foz do Iguaçu – PR., CEP: 85.862-400 e **DIVESA – ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ 76.567.874/0001-97, contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná NIRE 412.0396904-2, com sede na Rua Doutor Goulin, 1990, bairro Hugo Lange, Curitiba – PR, CEP 80.040-280, representada por ALEXANDRE ZACARIAS FRARE, brasileiro, casado, empresário, CPF 758.979.039-72, RG 1.437.081-1-PR, únicos sócios da empresa **IDISA VEICULOS LTDA**, com matriz na Rua Nilson Gottlieb, 1533, sala 10, Três Lagoas em Foz do Iguaçu – PR. CEP: 85.862-408, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Paraná (JUCEPAR), sob o NIRE 412.0693834-2 por despacho em sessão de 07/12/2010 protocolo 10/821482-6 de 11/11/2010 e alterações sob os protocolos 11/202678-8 de 17/02/2011, 13/103122-8 de 21/02/2013, 156572745 de 16/11/2015, 163001367 de 13/05/2016, 163138354 de 09/06/2016, 20181040522 de 01/03/2018, 20182029077 de 11/04/2018 e 20203796462 de 27/07/2020, inscrita no CNPJ sob o número 12.985.492/0001-09 e filiais em Medianeira – PR, na Av 24 de Outubro 110, lote rural 33, Marginal a Rod. BR 277 KM 668, bairro Área Industrial, CEP: 85.884-000, NIRE 419.0118879-8 e inscrita no CNPJ: 12.985.492/0002-81, Marechal Candido Rondon – PR, na Rodovia BR 163 KM 283,5, s/n, Jardim Primavera, CEP: 85.960-000, NIRE 419.0118880-1 e CNPJ 12.985.492/0003-62, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual modificar o seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO SOCIAL –**

O objetivo social fica alterado para: COMERCIO A VAREJO E POR ATACADO DE VEICULOS AUTOMOTORES, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES, MANUTENCAO E REPARACAO DE VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS, FORMACAO DE CONDUTORES E OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO.

E exercerá as seguintes atividades:

- 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
- 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
- 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
- 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

**IDISA VEICULOS LTDA****CNPJ: 12.985.492/0001-09****NIRE: 412.0693834-2****9ª. ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

- 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
- 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.
- 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores.
- 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.
- 8599-6/01 – Formação de condutores.
- 8599-6/99 – Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Alteração do capital social - O capital social que era de R\$ 2.100.000,00 (Dois milhões e cem mil reais), dividido em 2.100.000 (dois milhões e cem mil) quotas, cada uma no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), fica alterado para R\$ 3.328.000,00 (Três Milhões trezentos e vinte e oito mil reais), sendo o aumento de R\$ 1.228.000,00 (Um milhão duzentos e vinte mil reais), integralizados pelos sócios na seguinte proporção:

- a-) O sócio **Carlos Alberto Buzachi**, que possui na sociedade 252.000 (Duzentos e cinquenta e duas mil ) quotas, no total de R\$ 252.000,00 (Duzentas e cinquenta e dois mil reais), passa a ter R\$ 399.360,00 (Trezentos e noventa e nove mil trezentos e sessenta reais), aumentando seu capital em R\$ 147.360,00 (Cento e quarenta e sete mil trezentos e sessenta reais)
- b-) O sócio **Jairo Vendruscolo**, que possui na sociedade 798.000 (Setecentos e noventa e oito mil) quotas, no total de R\$ 798.000,00 (Setecentos e noventa e oito mil reais), passa a ter R\$ 1.264.640,00 (Um milhão duzentos e sessenta e quatro mil seiscentos e quarenta reais), aumentando seu capital em R\$ 466.640,00 (Quatrocentos e sessenta e seis mil seiscentos e quarenta reais).
- c-) O sócio **DIVESA Administradora de Bens e Participações Ltda**, que possui na sociedade 1.050.000 (Um milhão e cinquenta mil) quotas no total de R\$ 1.050.000,00 (Um milhão e cinquenta mil reais), passa a ter R\$ 1.664.000,00 (Um milhão seiscentos e sessenta e quatro mil reais), aumentando seu capital em R\$ 614.000,00 (Seiscentos e quatorze mil reais).

**IDISA VEICULOS LTDA****CNPJ: 12.985.492/0001-09****NIRE: 412.0693834-2****9ª. ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

<b>SÓCIOS</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>VALOR R\$</b>	<b>%</b>
CARLOS ALBERTO BUZACHI	399.360	399.360,00	12,00
JAIRO VENDRUSCOLO	1.264.640	1.264.640,00	38,00
DIVESA ADM. DE BENS E PARTIC. LTDA	1.664.000	1.664.000,00	50,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.328.000</b>	<b>3.328.000,00</b>	<b>100,00</b>

**Parágrafo primeiro** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo todos, no entanto, pela integralização do capital social.

**Parágrafo segundo** - As quotas representativas do capital social são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma delas dará direito a um voto nas deliberações da Sociedade

**Parágrafo terceiro** - Os sócios participam dos lucros e perdas, na proporção respectiva de suas quotas, podendo, no entanto, ser desproporcional ao número de quotas, conforme deliberem os sócios, que representem a maioria do capital social.

**IDISA VEICULOS LTDA****CNPJ: 12.985.492/0001-09****NIRE: 412.0693834-2****CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CARLOS ALBERTO BUZACHI**, brasileiro, natural de Veranópolis – RS, casado, data de nascimento 03/10/1952, administrador, CPF 212.533.909-91, RG 10.099.117-32 SSPBA emitida em 11/04/1998, domiciliado à Rua Praia de Itaparica, Quadra 16, Lote 01, bairro Vilas do Atlântico, em Lauro de Freitas – BA, CEP: 42.707-720, **JAIRO VENDRUSCOLO**, brasileiro, natural de Severiano de Almeida – RS, casado, data de nascimento 29/12/1974, economista, CPF 930.738.799-00, RG 6.057.783-8 SSPPR emitida em 09/08/1990, domiciliado à Rua Frederico Chevallier 530, Novo Mundo em Foz do Iguaçu – PR., CEP: 85.862-400 e **DIVESA – ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ 76.567.874/0001-97, contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná NIRE 412.0396904-2, com sede na Rua Doutor Goulin, 1990, bairro Hugo Lange, Curitiba – PR, CEP 80.040-280, representada por ALEXANDRE ZACARIAS FRARE, brasileiro, casado, empresário, CPF 758.979.039-72, RG 1.437.081-1-PR, únicos sócios da empresa **IDISA VEICULOS LTDA**, com matriz na Rua Nilson Gottlieb, 1533, sala 10, Três Lagoas em Foz do Iguaçu – PR. CEP: 85.862-408, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Paraná (JUCEPAR), sob o NIRE 412.0693834-2 por despacho em sessão de 07/12/2010 protocolo 10/821482-6 de 11/11/2010 e alterações sob os protocolos 11/202678-8 de 17/02/2011, 13/103122-8 de 21/02/2013, 156572745 de 16/11/2015, 163001367 de 13/05/2016, 163138354 de 09/06/2016, 20181040522 de

**IDISA VEICULOS LTDA****CNPJ: 12.985.492/0001-09****NIRE: 412.0693834-2****9ª. ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

01/03/2018, 20182029077 de 11/04/2018 e 20203796462 de 27/07/2020, inscrita no CNPJ sob o número 12.985.492/0001-09 e filiais em Medianeira – PR, na Av 24 de Outubro 110, lote rural 33, Marginal a Rod. BR 277 KM 668, bairro Área Industrial, CEP: 85.884-000, NIRE 419.0118879-8 e inscrita no CNPJ: 12.985.492/0002-81, Marechal Candido Rondon – PR, na Rodovia BR 163 KM 283,5, s/n, Jardim Primavera, CEP: 85.960-000, NIRE 419.0118880-1 e CNPJ 12.985.492/0003-62, resolvem consolidar seu contrato social com as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob a denominação social de **IDISA VEICULOS LTDA** e tem sua sede à Rua Nilson Gottlieb 1533, sala 10 Três Lagoas em Foz do Iguaçu – PR. CEP: 85.862-408, CNPJ: 12.985.492/0001-09 e NIRE 412.0693834-2, e filiais na Rua 24 de Outubro 110, lote rural, Marginal a Rod. BR 277 KM 668, bairro Área Industrial, em Medianeira – PR, CEP: 85.884-000, CNPJ: 12.985.492/0002-81 e NIRE 419.0118879-8 e Rodovia BR 163 KM 283,5, s/n, Jardim Primavera, em Marechal Candido Rondon – PR, CEP: 85.960-000, CNPJ: 12.985.492/0003-62 e NIRE 419.0118880-1.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem por objeto, a representação, o comércio, inclusive pela modalidade de venda em consignação, de veículos automotores novos e usados (45.11-1) e (45.12-9), a representação e o comércio de peças, componentes e acessórios, pneus, câmaras de ar, protetores, (45.30-7), a prestação de serviços de assistência técnica e reparos a esses mesmos veículos, oficina mecânica, e borracharia (45.20-0), bem como o Transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal, interestadual e internacional (49.30-2), podendo participar do capital de outras empresas, (8599-6) Formação de condutores, (8599-6) Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade iniciou suas atividades em 01/11/2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social é de R\$ 3.328.000,00 (Três Milhões trezentos e vinte e oito mil reais), em moeda corrente do país, integralizados pelos sócios na seguinte proporção:

<b>SÓCIOS</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>VALOR R\$</b>	<b>%</b>
CARLOS ALBERTO BUZACHI	399.360	399.360,00	12,00
JAIRO VENDRUSCOLO	1.264.640	1.264.640,00	38,00
DIVESA ADM. DE BENS E PARTIC. LTDA	1.664.000	1.664.000,00	50,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.328.000</b>	<b>3.328.000,00</b>	<b>100,00</b>

**IDISA VEICULOS LTDA****CNPJ: 12.985.492/0001-09****NIRE: 412.0693834-2****9ª. ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**Parágrafo primeiro** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo todos, no entanto, pela integralização do capital social.

**Parágrafo segundo** - As quotas representativas do capital social são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma delas dará direito a um voto nas deliberações da Sociedade

**Parágrafo terceiro** - Os sócios participam dos lucros e perdas, na proporção respectiva de suas quotas, podendo, no entanto, ser desproporcional ao número de quotas, conforme deliberem os sócios, que representem a maioria do capital social.

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social poderá ser elevado ou reduzido segundo as necessidades da empresa, nos termos e na forma que deliberem os sócios, observado o *quórum* previsto em lei à época da deliberação.

**CLÁUSULA SEXTA:** Os sócios cotistas terão direito de preferência na aquisição de quotas e/ou dos direitos a elas inerentes.

**Parágrafo primeiro** - O sócio que pretender ceder ou transferir suas quotas ou direitos a elas inerentes a terceiros deverá, previamente notificar os demais sócios cotistas e a Sociedade, desta sua intenção, por escrito e com aviso de recebimento. Referida notificação deverá conter o nome do terceiro interessado na aquisição das quotas e/ou direito a elas inerentes, o preço e as condições da proposta. Os sócios cotistas terão o prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da referida notificação para notificarem a sociedade, e o sócio cedente a sua intenção em exercer o direito de preferência. Decorrido esse prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**Parágrafo segundo** - No caso de todos os sócios cotistas exercerem o seu direito de preferência, a cessão das quotas do capital social e/ou dos direitos a elas inerentes, será feita na proporção da respectiva participação de cada sócio no capital social preexistente.

**Parágrafo terceiro** - Não sendo exercido o direito de preferência pelos cotistas, a sociedade no que se refere à cessão das quotas do capital social, poderá exercer o direito de preferência de que trata esta cláusula, adquirindo as quotas, para cancelamento ou para permanência em tesouraria, desde que até o valor de saldo de lucros ou reservas, exceto a legal, e sem diminuição do capital social.

**Parágrafo quarto** - Não sendo exercido o direito de preferência pelos sócios cotistas ou pela sociedade, e desde que respeitado o quórum mínimo de que trata a cláusula SÉTIMA, o cedente poderá efetivar a cessão das quotas do capital social e/ou dos direitos a elas inerentes ao terceiro interessado, estranho ao quadro social e devidamente mencionado na notificação e nos termos e condições especificadas na mesma. A referida cessão deve ser efetivada dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados do vencimento do prazo definido no

**IDISA VEICULOS LTDA****CNPJ: 12.985.492/0001-09****NIRE: 412.0693834-2****9ª. ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

parágrafo primeiro, sob pena de ser considerada ineficaz a notificação emitida para tal finalidade, devendo o sócio quotista que pretender ceder suas quotas e/ou direitos a elas inerentes efetivar novamente todo o procedimento definido neste instrumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A cessão ou transferência de quotas, ou direitos inerentes a estas, para terceiros que não participarem do capital social da sociedade antes da referida cessão ou transferência, dependerá do prévio consentimento dos sócios cotistas que representem  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social da sociedade, o qual poderá ser dado no próprio instrumento de alteração contratual, observadas as condições prévias estabelecidas na Cláusula Sexta, que trata do direito de preferência.

**Parágrafo primeiro** - Em caso de não aprovação da cessão ou transferência de quotas pelos sócios cotistas necessários, nos termos e condições do caput desta cláusula, será impedida a realização do negócio, que se realizado em desacordo com o disposto nesta cláusula, não produzirá quaisquer efeitos perante a sociedade.

**CLÁUSULA OITAVA:** A Administração da sociedade compete ao sócio **JAIRO VENDRUSCOLO**, o uso da sociedade individualmente e nele se inclui o direito de contrair obrigações e celebrar contratos, assumir compromissos profissionais a âmbito nacional ou internacional, representar a sociedade perante terceiros no Brasil ou no Exterior, e perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedade de economia mista, estabelecimento bancário, instituições financeiras, caixas econômicas e respectivas agências, filiais sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos que poderá ser outorgado a um só procurador, sendo válidos os atos praticados por este único procurador, sendo vedado seu substabelecimento, exceto nos casos de mandato judicial.

**Parágrafo Primeiro:** Fica vedado aos administradores e a quaisquer procuradores por eles constituídos prestarem avais fiança ou outras formas de garantia de favor, salvo o aval em contratos bancários para fins de capital de giro, especialmente, produtos do Banco Mercedes Benz do Brasil nas vendas de faturamento direto a clientes. O mandato dos administradores é pleno nos limites estatutários e da lei e nele se inclui o direito de contrair obrigações e celebrar contratos de qualquer natureza, constituir procurações em nome da sociedade, especificando os poderes, prazo do mandato e os seus fins, representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele.

**Parágrafo Segundo:** As escrituras públicas de compra e venda de imóveis podem ser assinados pelo administrador e um procurador depois de devidamente autorizados pelos sócios cotistas que decidirem a operação.

**CLÁUSULA NONA:** Do desimpedimento, os sócios e os administradores declaram, sob as penas da lei, não estar impedidos por lei especial e nem condenados ou encontrarem-se sob

**IDISA VEICULOS LTDA****CNPJ: 12.985.492/0001-09****NIRE: 412.0693834-2****9ª. ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

os efeitos de condenação, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Reunião de Cotistas:

Nos primeiro quadrimestre de cada ano os sócios deverão se reunir para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- a) - Tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;
- b) - Designar administradores, quando for o caso;
- c) - Tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

**Parágrafo primeiro** - Para que as reuniões possam se instalar é necessária a presença de sócios cotistas representando no mínimo  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social da Sociedade, em primeira convocação, e, em segunda, com qualquer número.

**Parágrafo segundo** - As deliberações dos sócios cotistas serão tomadas por voto ou por escrito, de acordo com o Parágrafo anterior que determina:

- a) No mínimo  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social para modificação do contrato social, incorporação, fusão, cisão, dissolução, transformação do tipo societário, ou a cessação de estado de liquidação; e
- b) A maioria absoluta do capital social, nos demais casos previstos em lei ou no presente contrato, salvo se o presente não exigir maioria elevada.

**Parágrafo terceiro** - Os sócios cotistas poderão se reunir em qualquer outro momento, sempre que necessário. A convocação para a reunião dos Cotistas poderá ser realizada por qualquer sócio, com antecedência mínima de (08) oito dias, especificando o dia, hora e local, bem como a ordem do dia, não havendo qualquer restrição ao local para a realização da reunião. As convocações poderão ser enviadas aos sócios cotistas por carta, telefax, e-mail ou pessoalmente desde que com confirmação de recebimento por escrito dos mesmos. Das reuniões far-se-á ata, na qual constará toda a deliberação dos sócios cotistas. As atas de reunião dos sócios Cotistas serão lavradas em livro próprio de reuniões e deverão ser firmadas por todos os sócios Cotistas presentes às mencionadas reuniões e/ou por seus representantes legais.

**Parágrafo quarto** - As reuniões serão presididas pelo Administrador, sócio cotista, ou um representante legal, que for escolhido pela maioria dos sócios presentes, que será denominado "Presidente". Caberá ao Presidente da reunião a escolha do Secretário.

**Parágrafo quinto** - As publicações de convocações para as reuniões de sócios serão dispensadas, se estiverem presentes os sócios cotistas representando a totalidade do capital

**IDISA VEICULOS LTDA****CNPJ: 12.985.492/0001-09****NIRE: 412.0693834-2****9ª. ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

social, ou ainda, os sócios cotistas terem conhecimento da pauta da reunião por escrito com seu ciente e não comparecerem a mesma.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:** Do pagamento dos haveres por devolução parcial das quotas. Os haveres dos sócios retirantes ou excluídos serão pagos mediante a elaboração de balanço de determinação. Obedecida às determinações dos artigos 1.031 e 1.085 da lei 10.406/2002.

**Parágrafo primeiro** - A quota liquidada será paga em dinheiro, no prazo máximo 90 dias, se for até o montante de 5% do capital social ou em até 12 meses se superior, em prestações mensais iguais e sucessivas, atualizadas por índice de correção monetária nacional acrescida de juros remuneratórios de 0,5% ao mês calculados de forma simples, procedendo-se a diminuição do capital social e as respectivas reservas liquidadas.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Não obstante contratada por prazo indeterminado, a sociedade não se dissolverá, nem entrará em liquidação, pela morte, retirada, falência ou concordata, interdição ou vontade de qualquer sócio, desde que à época os sócios remanescentes decidam prosseguir com as atividades.

**Parágrafo primeiro** – Ocorrendo qualquer dessas hipóteses, os haveres do sócio morto, retirante, falido, concordatário, incapaz ou interdito, serão apurados segundo o balanço patrimonial relativo ao último exercício social encerrado. Havendo decorrido sessenta dias ou mais da data desse balanço, um novo e especial balanço deverá ser levantado para o mesmo fim.

**Parágrafo segundo** – A apuração dos haveres referida no parágrafo anterior far-se-á em uma única conta, compreendendo capital, lucros e outros créditos e débitos, e deverá estar encerrada em 60 (sessenta) dias a contar do evento.

**Parágrafo terceiro** – Terminada a apuração dos haveres, estes serão pagos ao sócio retirante ou aos herdeiros do sócio falecido, sucessores ou representantes legais, em 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas, com juros de 12% (doze por cento) ao ano, mais correção monetária de acordo com a evolução inflacionária, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o transcurso do prazo referido no parágrafo anterior.

**Parágrafo quarto** – No relacionamento com a sociedade, no caso de morte de sócio, os herdeiros serão representados por pessoa que o juiz do respectivo inventário indicar.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Assim como a qualquer sócio é outorgado o direito de retirar-se a todo tempo da sociedade sob as condições.



**IDISA VEICULOS LTDA**

**CNPJ: 12.985.492/0001-09**

**NIRE: 412.0693834-2**

## **9ª. ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CLAUSULA DECIMA QUARTA:** Da dissolução da sociedade: A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nos casos legais, lei 10.406 art.1.033 observados as seguintes hipóteses:

- a) Anulada a sua constituição;
- b) Exaurido o fim social, ou verificada a sua inexecutabilidade;
- c) Deliberação dos sócios por maioria absoluta;
- d) Pela falta de pluralidade de sócios, não resolvida no prazo de 180 dias;
- e) Por determinação judicial.

**Parágrafo primeiro** - Fica assegurada a possibilidade de continuidade da sociedade, em decorrência de sua função social, pela vontade de um ou mais sócios externada na mesma Assembleia de Cotistas, e se não houver óbice legal, a dissolução total; apurando-se e pagando-se os haveres dos demais Cotistas segundo o procedimento de balanço de determinação disciplinado na Cláusula Décima.

**Parágrafo segundo** - Em todas as hipóteses de dissolução, a assembleia por maioria societária, deverá eleger o liquidante, observado os termos do art. 1.102 e seguintes da Lei 10.406/2002, arbitrando os seus honorários e fixando data de encerramento do processo liquidatário.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Das condições gerais:

Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos, etc. e, relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Das demonstrações financeiras, contábeis e sociais;

O exercício social coincidirá com o ano civil, terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado um balanço patrimonial e demonstração de resultado do exercício, em conformidade com a legislação pertinente.

**Parágrafo primeiro:** Do lucro líquido, depois de feitas as provisões necessárias para amortização ou garantia do ativo, os sócios poderão determinar que todo ou parte do lucro seja destinado a provisões ou reservas, ou permaneça em suspenso, se não deliberarem a sua distribuição. Em havendo distribuição, quer de lucros ou prejuízos, o serão proporcionalmente a participação de cada um na sociedade.

**Parágrafo segundo:** Os sócios cotistas podem decidir pagar juros sobre o próprio capital, nos termos do que prevê a legislação em vigor.

**Parágrafo terceiro:** A sociedade poderá levantar balanços intermediários para qualquer fim e em qualquer época do ano.

**IDISA VEICULOS LTDA**

**CNPJ: 12.985.492/0001-09**

**NIRE: 412.0693834-2**

### **9ª. ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**Parágrafo quarto:** Os sócios cotistas serão obrigados á reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer titulo, ainda que autorizados pelo contrato, quando mencionados lucros ou quantias forem distribuídos com prejuízo do capital.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Este instrumento poderá ser alterado no todo ou em parte, em conformidade com as leis vigentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** O presente contrato rege-se pelas suas disposições, pelas regras da Lei nº. 10.406/02 e, subsidiariamente, pelas normas da Lei que regula as Sociedades por Ações (Lei nº. 6.404/76), desde que compatíveis.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas, para um só efeito, obrigando-se por si, seus herdeiros e/ou sucessores a fielmente cumpri-lo em todos os seus termos.

Foz do Iguaçu, 29 de junho de 2022.

---

JAIRO VENDRUSCOLO  
Sócio Administrador

---

CARLOS ALBERTO BUZACHI  
Sócio

---

DIVESA – ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA  
Sócia  
Representada por:  
ALEXANDRE ZACARIAS FRARE

TESTEMUNHAS:



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa IDISA VEICULOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
21253390991	CARLOS ALBERTO BUZACHI
75897903972	ALEXANDRE ZACARIAS FRARE
93073879900	JAIRO VENDRUSCOLO



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/07/2022 15:20 SOB N° 20224240510.  
PROTOCOLO: 224240510 DE 07/07/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208789436. CNPJ DA SEDE: 12985492000109.  
NIRE: 41206938342. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/06/2022.  
IDISA VEICULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**Idisa**

## DECLARAÇÕES

Pelo presente instrumento, a empresa Idisa Veículos Ltda, inscrita no CNPJ nº 12.985.492/0001-09, com sede na AV. Nilson Gottlieb, 1533, no bairro Três Lagoas – CEP 85862-408 em Foz do Iguaçu - PR, através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA:**

( X ) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

( X ) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

( X ) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Foz do Iguaçu - PR, 20 de Setembro de 2024.

JAIRO  
VENDRUSCOLO:93073  
879900

Assinado de forma digital por  
JAIRO  
VENDRUSCOLO:93073879900  
Dados: 2024.09.20 10:55:21 -03'00'

Jairo Vendruscolo – CPF: 930.738.799-00  
Idisa Veículos Ltda – CNPJ: 12.985.492/0001-09





## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 12.985.492/0001-09 DUNS®: 900655493  
Razão Social: IDISA VEICULOS LTDA  
Nome Fantasia: IDISA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 14/05/2025

#### Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

#### Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 02/12/2024  
Código de Controle: 1715531198CDEB78

#### Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 06/10/2024  
Código de Controle: 2024090701111796510873

#### Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 15/12/2024  
Código de Controle: 428373212024



SINGRA  
Consulta Pública ao Cadastro do  
Estado do Paraná



Data/Hora Host  
CELEPAR  
13/05/2019 -  
11:41:57

Cadastro atualizado até  
a data da consulta



### IDENTIFICAÇÃO

<b>CNPJ:</b>	12.985.492/0001-09	<b>Inscrição Estadual:</b>	90542755-50
<b>Nome Empresarial:</b>	IDISA VEICULOS LTDA		

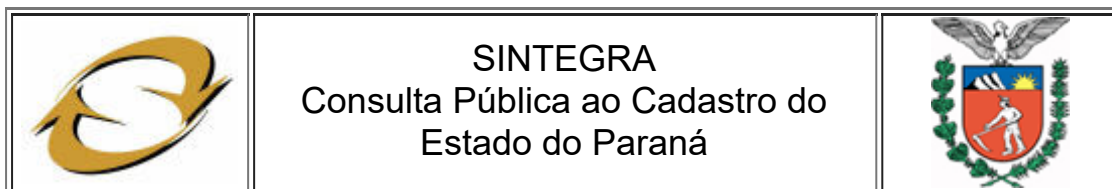
### ENDEREÇO

<b>Logradouro:</b>	ROD BR-277		
<b>Número:</b>	1533	<b>Complemento:</b>	R NILSON G
<b>Bairro:</b>	TRES LAGOAS		
<b>Município:</b>	FOZ DO IGUACU	<b>UF:</b>	PR
<b>CEP:</b>	85.862-000	<b>Telefone:</b>	(45)3520-1313
<b>E-mail:</b>	IDISA@IDISA.COM.BR		

### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

<b>Atividade Econômica Principal:</b>	4511104 - COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOS NOVOS E USADOS
<b>Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):</b>	4512902 - COMERCIO SOB CONSIGNACAO DE VEICULOS AUTOMOTORES 4530703 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530704 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530705 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR
<b>Início das Atividades:</b>	12/2010
<b>Situação Atual:</b>	HABILITADO - DESDE 12/2010
<b>Situação Cadastral:</b>	ATIVO - DESDE 12/2010
<b>SPED (EFD, NF-e, CT-e):</b>	<a href="#">Maiores informações clique aqui</a>

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**IDENTIFICAÇÃO**

Cadastro atualizado até a data da consulta  Data/Hora Host  
CELEPAR  
20/09/2024 - 11:19:02

<b>CNPJ:</b>	12.985.492/0001-09	<b>Inscrição Estadual:</b>	90542755-50
<b>Nome Empresarial:</b>	IDISA VEICULOS LTDA		

**ENDEREÇO**

<b>Logradouro:</b>	AV NILSON GOTTLIEB		
<b>Número:</b>	1533	<b>Complemento:</b>	
<b>Bairro:</b>	TRES LAGOAS		
<b>Município:</b>	FOZ DO IGUACU	<b>UF:</b>	PR
<b>CEP:</b>	85.862-408	<b>Telefone:</b>	(45)3520-1313
<b>E-mail:</b>	IDISA@IDISA.COM.BR		

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

<b>Atividade Econômica Principal:</b>	4511104 - COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOS NOVOS E USADOS
<b>Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):</b>	4511106 - COMERCIO POR ATACADO DE ONIBUS E MICROONIBUS NOVOS E USADOS 4512902 - COMERCIO SOB CONSIGNACAO DE VEICULOS AUTOMOTORES 4530701 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530702 - COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 4530703 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530704 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530705 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 4930202 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
<b>Início das Atividades:</b>	12/2010
<b>Situação Atual:</b>	HABILITADO - DESDE 12/2010
<b>Situação Cadastral:</b>	ATIVO - DESDE 12/2010
<b>Regime Tributário:</b>	REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1
<b>SPED (EFD, NF-e, CT-e):</b>	<a href="#">Maiores informações clique aqui</a>

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)